



Referencial de Boas Práticas para o Reforço da Participação da Criança

na Promoção e Proteção dos seus Direitos

Financiado por:

Iceland 
Liechtenstein
Norway grants

Referencial de Boas Práticas para o Reforço da Participação da Criança

na Promoção e Proteção dos seus Direitos

Financiado por:

Iceland 
Liechtenstein
Norway grants

Referencial de Boas Práticas para o Reforço da Participação da Criança na Promoção e Proteção dos seus Direitos (versão portuguesa)

Autoria:

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens | Ana Rosa Pires, Célia Chamiça, Fátima Duarte, Sónia Lourenço Rosa

Agência para o Bem-Estar da Criança e da Família da Cidade de Oslo | Iben Schier van den Berg, Trude Vagstein

Paginação: Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens | Açucena Olivença Cotrim

Design da capa: Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens | Açucena Olivença Cotrim

Ilustrações: Beatriz Oliveira Dias (página 7), Joana de Freitas Videira (página 25), Live (página 5), Maria Jorge Azevedo (página 3), Rafael Fonseca (página 11)

Entidade promotora:

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

Praça de Londres, n.º 2 – 2.º

1049-056 Lisboa

Tel. (+351) 300 509 717 | 300 509 738

E-mail: cnpdpcj.presidencia@cnpdpcj.pt

www.cnpdpcj.gov.pt

www.facebook.com/CNPDPCJ

www.instagram.com/cnpdpcj

Entidade parceira:

Agência para o Bem-Estar da Criança e da Família do Município de Oslo (Oslo Kommune Barne- og familietaten)

Postboks 6726, St Olavs Plass

0130 Oslo

Tel. (+47) 21 80 21 80

E-mail: postmottak@bfe.oslo.kommune.no

www.oslo.kommune.no



Através do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu (EEE), a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega são parceiros no mercado interno com os Estados-Membros da União Europeia.

Como forma de promover um contínuo e equilibrado reforço das relações económicas e comerciais, as partes do Acordo do EEE estabeleceram um Mecanismo Financeiro plurianual, conhecido como EEA Grants. Os EEA Grants têm como objetivos reduzir as disparidades sociais e económicas na Europa e reforçar as relações bilaterais entre estes três países e os países beneficiários.

Para o período 2014-2021, foi acordada uma contribuição total de 2,8 mil milhões de euros para 15 países beneficiários. Portugal beneficiaria de uma verba de 102,7 milhões de euros.

Saiba mais em www.eeagrants.gov.pt



ÍNDICE

| | |
|--|----|
| PARTE I – Enquadramento e natureza do Glossário Temático | 7 |
| Contexto | 7 |
| Objetivos | 8 |
| Natureza e metodologia | 9 |
| PARTE II – Referencial de Boas Práticas | 15 |
| Nota introdutória | 15 |
| Boas práticas por ordem alfabética | 17 |
| A Voz dos Alunos | 17 |
| As vozes das crianças e dos jovens nos relatórios da Provedoria das Crianças | 19 |

| | |
|---|----|
| Ações de sensibilização para o direito da criança à saúde..... | 20 |
| Ações de sensibilização para os direitos das crianças | 21 |
| Assembleias de Casa | 22 |
| Audição de crianças | 23 |
| Banda Desenhada “As Aventuras de Spitz!” | 24 |
| Brochura “Uma avaliação de idade que respeita os direitos da criança” | 25 |
| Campanha “Laço Azul” – Prevenção de Maus-Tratos na Infância | 26 |
| Campanha “70 Já!” – Direitos da Juventude | 27 |
| Campanha “ <i>Start to Talk</i> ” | 29 |
| Celebração do aniversário da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (20 de novembro) | 30 |
| Celebração do Dia Europeu da Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e o Abuso Sexual (18 de novembro) | 31 |
| Colóquio e livro sobre “Direitos das Crianças no Desporto” | 32 |
| Conselho Nacional de Crianças e Jovens” | 33 |
| Consulta da criança para fins específicos | 34 |
| Consulta pública a crianças e jovens sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais | 35 |
| Encontro anual de avaliação da atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens | 37 |
| Evitar entrevista direta a crianças alegadamente vítimas de crimes, particularmente de natureza sexual | 38 |
| Exame de psicologia forense a crianças alegadamente vítimas de crimes sexuais | 39 |
| Folheto “Cartão Vermelho ao <i>Bullying</i> ” | 40 |
| Folheto “Educar para a Ética no Desporto – Dicas para Pais” | 41 |
| Folheto “Ética Desportiva para Crianças e Jovens” | 42 |
| Guia do Jovem em cumprimento de medida em Centro Educativo | 43 |
| Inquérito “Experiência das Crianças e Jovens em acolhimento residencial” | 44 |
| Intervenção Precoce (<i>Tidlig Inn</i>) | 46 |
| Juntos pelas Crianças, Jovens e Famílias | 47 |
| Livro “Quem alinha? – Desporto com Valores” | 49 |
| Medidas para contribuir para a participação de jovens de minorias nacionais em assuntos que lhes são relevantes | 50 |
| Operação “Crescer em Segurança” | 51 |
| Orquestra Geração da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa | 52 |
| Parlamento dos Jovens | 53 |
| Participação de jovens em processos de recrutamento | 55 |
| Pioneiros Judaicos | 56 |
| Pioneiros Sami | 57 |
| Plano de Intervenção Individual | 58 |
| Programa “Cuida-te +” | 59 |
| Programa de Competências Sociais Integradas | 60 |
| Programa Euroscola | 61 |
| Projeto Adélia – Apoio à Parentalidade Positiva | 62 |
| Projeto “Contadores de Estórias” | 64 |
| Projeto de Proteção Cerebral da Criança (<i>Barnehjernevernet</i>) | 65 |
| Projeto “Selo Protetor” | 66 |

| | |
|--|----|
| Questionário de avaliação da satisfação das crianças e jovens em acolhimento | 68 |
| Reforço da participação das crianças e dos jovens na promoção e proteção dos seus direitos através das Assembleias de Jovens | 69 |
| Reuniões com jovens em cumprimento de medida em Centro Educativo | 70 |
| Reuniões com ministérios e organizações não-governamentais | 71 |
| Reuniões Comunitárias/Tertúlias de sobremesa | 72 |
| Revisão da Estratégia Europeia para uma Internet Melhor para as Crianças (2012) [COM/2012/0196 FINAL] | 73 |
| Salas com espelho unidirecional no contexto da auscultação da criança para memória futura | 75 |
| Segundo Ciclo de Monitorização da Convenção de Lanzarote com a participação de crianças | 76 |
| Seminário Internacional “Pensar a participação da criança na tomada de decisão pública” | 77 |
| Sétimo Ciclo do Diálogo Jovem – “Criar Oportunidades para as e os e Jovens” | 78 |
| Ung Arena – Um Modelo de Descriptação para uma Forma de Trabalhar com Jovens | 79 |
| Voluntariado – Namorar com <i>Fair Play</i> | 81 |
| Voluntariado – Navega(s) em Segurança? | 82 |
| <i>Website</i> UNG.NO | 83 |
| <i>Workshops</i> com a participação de crianças sobre a participação da criança em procedimentos de avaliação da idade | 84 |
| PART III – Agradecimentos | 87 |
| ANNEX I – As Vozes das Crianças | 89 |



PARTE I – Enquadramento e natureza do Referencial de Boas Práticas

Contexto

O Referencial de Boas Práticas para o Reforço da Participação das Crianças na Promoção e Proteção dos seus direitos é um dos dois produtos finais de uma iniciativa bilateral sobre “Promover a proteção dos direitos da criança em áreas prioritárias”. Totalmente financiada pelo Fundo para as Relações Bilaterais dos EEA Grants, a iniciativa envolve Portugal e a Noruega, nomeadamente através da Comissão Nacional para a Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, como entidade portuguesa promotora da Iniciativa, e a Agência para o Bem-Estar da Criança e da Família da Cidade de Oslo, como entidade parceira norueguesa.

A iniciativa bilateral foi lançada a 2 de julho de 2019, na Assembleia da República, em Lisboa. A sua apresentação pública foi integrada na sessão de abertura do Seminário Internacional “Pensar a participação das crianças na tomada de decisão pública” e contou com a intervenção de vários conferencistas internacionais com vasta experiência na promoção dos direitos da criança.

O evento de encerramento da iniciativa teve lugar a 16 de dezembro de 2020, em formato *online*, na qual participaram orado-

res de ambos os países, bem como da Eurochild. A gravação do evento está disponível para o público em geral.

A par deste Referencial Digital Glossário Temático, o Glossário Temático dos Sistemas de Proteção da Criança e Promoção dos Direitos da Criança, com foco na participação e na audição da criança em contextos especialmente vulneráveis, surge como outro dos resultados da referida iniciativa bilateral, ambos decorrentes do mesmo contexto e metodologia e contribuindo para os mesmos objetivos.

A seleção da área nuclear deste Referencial de Boas Práticas baseou-se na relevância da mesma para assegurar a direito das crianças a participarem, serem ouvidas, terem as suas opiniões apreciadas e tidas em conta, terem acesso à igualdade de oportunidades e ter assegurado mo princípio fundamental do interesse superior da criança como consideração primordial, em todas as políticas e práticas relativas à proteção das crianças e à promoção dos seus direitos.

Objetivos

O principal e mais imediato objetivo comum de ambos os produtos desta iniciativa bilateral é estimular e apoiar a participação das crianças, tendo em mente a necessidade de implementar medidas especiais de apoio adequadas a ultrapassar os constrangimentos decorrentes de vulnerabilidades, bem como qualquer possível limitação ao acesso das crianças à participação e ao pleno gozo deste direito, numa base de igualdade de oportunidades, livre de qualquer discriminação decorrente do contexto ou da situação pessoal da criança. Este objetivo é multifacetado. Por um lado, permite aos sistemas de proteção e promoção das crianças e jovens e a todos os intervenientes aumentar o potencial de aplicação das políticas, projetos, práticas e atividades já existentes, baseadas na ou envolvendo a participação da criança, em Portugal e na Noruega. Por outro lado, permite que se constitua contributo adicional e inspiração para outras iniciativas que possam vir a resultar dos conhecimentos e experiências partilhados durante a elaboração dos dois produtos, bem como da sua divulgação, o que vai para além da conclusão da iniciativa. O facto de ambos os produtos estarem disponíveis em formato digital facilita a sua distribuição e a promoção do debate entre pares e todos os envolvidos ou interessados em contribuir para fomentar a participação das crianças numa base regular e de igualdade de oportunidades, em todas as áreas de intervenção – o cumprimento dos direitos da criança é uma obrigação de todos e o seu âmbito abrange todos os contextos da vida das crianças, direta ou indiretamente, desde o local onde vivem até ao local onde são cuidadas, assistidas, aprendem e brincam.

O Referencial de Boas Práticas visa também especificamente compilar práticas que tenham sido ou que estejam a ser implementadas por entidades portuguesas e norueguesas que atuam na área da promoção dos direitos e da proteção das crianças, com base na participação das crianças ou que a envolvam e que tenham evidenciado produzir bons resultados, nomeadamente em facilitar e estimular a participação das crianças em assuntos que lhes dizem respeito, assegurando o direito das crianças a participar, a serem ouvidas e a terem as suas opiniões tomadas em consideração em todas as áreas da vida em sociedade.

As boas práticas selecionadas e aqui compiladas destinam-se a constituir um recurso técnico útil para os profissionais e também para a sociedade civil, para que estimulem e apoiem as oportunidades de participação da criança no pleno respeito pelos seus direitos, tendo presente a atenção especial necessária requerida por crianças pertencentes a grupos vulneráveis ou com condições pessoais de vulnerabilidade. Este instrumento pode igualmente ser utilizado noutras áreas onde a participação da criança é desejável e precisa de ser implementada, podendo funcionar como um recurso de inspiração para o desenvolvimento de outras abordagens e iniciativas que envolvam a participação da criança.

Esta recolha de boas práticas não é exaustiva, mas uma base que pode ser regularmente atualizada com avanços feitos em resultado de novos desafios, conhecimento e experiências suscetíveis de a enriquecer, uma vez que, quer a própria vida quer o processo de aprendizagem que ocorre com a intervenção de todos os atores envolvidos na proteção das crianças e na promoção dos seus direitos, são uma realidade dinâmica.

Outros objetivos comuns a ambos os produtos são contribuir para: enriquecer as relações bilaterais de Portugal e da Noruega através de um maior intercâmbio de práticas e de conhecimento; incrementar o valor acrescentado que resultou do trabalho de equipa desenvolvido ao longo do processo de elaboração de ambos os produtos, envolvendo profissionais que trabalham na proteção da infância, bem como crianças em ambos os países; estimular parcerias bilaterais entre Portugal e a Noruega noutras áreas de interesse comum, bem como partilhar com a comunidade internacional as suas políticas e práticas para responder aos desafios atuais e futuros, nomeadamente no âmbito da proteção das crianças e da promoção dos seus direitos, incluindo o direito à participação – um dos mais relevantes e que ainda não se encontra plenamente implementado em todo o seu potencial.

Natureza e metodologia

O Referencial de Boas Práticas é um instrumento técnico que foi produzido com a colaboração ativa dos profissionais dos sistemas de proteção da infância das várias áreas sectoriais cujo âmbito de ação foi considerado enriquecedor, bem como com o envolvimento e a participação fundamentais das crianças.

Os intervenientes reuniram-se em *workshops* temáticos e eventos paralelos realizados em Portugal e na Noruega. Quatro elementos da equipa técnica da iniciativa bilateral - dois elementos portugueses e dois noruegueses - participaram em todos os *workshops* em que foram identificados os termos ou expressões técnicas mais significativos e relevantes como base para uma abordagem comum, a disponibilizar a todos os interessados envolvidos na promoção ou facilitação da participação da criança: nos setores público ou privado; em organizações governamentais e não-governamentais; a nível internacional, nacional, regional ou local; numa base política, profissional ou voluntária, no interesse superior da criança.

Crianças em Portugal e na Noruega participaram em *workshops* e processos de consulta ao longo da elaboração de ambos os produtos, para serem ouvidos sobre a participação da criança, sobre as dificuldades regularmente sentidas quanto à implementação desta prática em vários contextos e sobre a forma como consideram que esses constrangimentos podem ser ultrapassados. Os contributos das crianças foram, na sua maioria, recolhidos durante um *workshop* com crianças e através da divulgação de um questionário anónimo aplicado *online*.

Ambos os produtos desta iniciativa bilateral incorporam anos de experiência e conhecimento adquiridos pelos parceiros envolvidos, designadamente no que diz respeito à participação das crianças: a Noruega, com uma experiência muito mais longa nesta área, porquanto a tornou uma prática regular naquele país; e Portugal, que deu vários passos nos últimos anos em direção a esse objetivo. Ambas as experiências revelaram ser mutuamente muito enriquecedoras, esperando-se que os resultados desta iniciativa contribuam para alargar e aprofundar o debate entre profissionais e o seu empenho em proporcionar e facilitar a participação da criança - as vozes das crianças são insubstituíveis, particularmente na transmissão de aspetos muito pertinentes que só elas podem veicular, a fim de melhorar as políticas e práticas na proteção das crianças e na promoção dos seus direitos.

Em termos metodológicos, é importante mencionar o facto de que a participação das crianças se tornou uma prática regular na Noruega. Por essa razão, a maioria das atividades organizadas por entidades norueguesas para consultar as crianças já não são identificadas como boas práticas inovadoras ou inspiradoras, uma vez que ocorrem numa base comum e regular, em resultado da aplicação da legislação norueguesa – considerando-se esta última, em si mesma, uma boa prática inovadora e inspiradora e que importa destacar como tal antes da apresentação de boas práticas de ambos os países.

Neste contexto, importa sublinhar que a Noruega introduziu o conceito de amor na proteção da criança através da Lei dos Serviços de Bem-Estar da Criança¹, que entrou em vigor naquele país a 1 de janeiro de 1993, cujas secções relevantes foram aqui transcritas, tal como as respetivas notas explicativas de Julia Köhler-Olsen², aditadas a 15 de agosto de 2018, permitindo uma compreensão mais profunda do conteúdo da lei relativamente ao conceito de amor nos cuidados da criança e à necessidade de consulta regular às crianças para garantir o seu direito a participar.

Importa mencionar que o objetivo da Lei do Bem-Estar da Criança se encontra descrito na secção 1-1 como “(...) (4). *A lei deve ajudar a garantir que crianças e jovens encontrem segurança, amor e compreensão (...)*”. Segundo a nota 5, de 15 de agosto de 2018, de Julia Köhler-Olsen, “(...) o objetivo de ir ao encontro das crianças e dos jovens com confiança, amor e compreensão deve evidenciar a base de valores para o trabalho de proteção da criança. Apesar de objeções transmitidas nalgumas consultas, o Ministério³ apoia a perspetiva de que os serviços responsáveis pelo bem-estar da criança devem prestar-lhes cuidados, transmitir empatia e reconhecer a sua necessidade de segurança e amor. O Ministério também considera que a segurança, o amor e a compreensão são elementos importantes do objetivo da Lei de Proteção da Criança, que ajudam a garantir que as crianças recebem os cuidados necessários (...)”.

Os conceitos de segurança, amor e compreensão baseiam-se em sentimentos subjetivos que dificilmente podem ser definidos e que não se adequam a uma mera tarefa a desempenhar por aplicação legal. Assim, não é fácil conferir aos conceitos um conteúdo legal e às crianças não é assegurado o direito de viver em segurança, amor e compreensão, em moldes que possam ser testados e aplicados de forma mensurável.

No entanto, a característica especial da lei advém precisamente da incorporação dos conceitos na disposição da finalidade

¹ LOV-1992-07-17-100, *Lov om barneverntjenester (barnevernloven)*, disponível em <https://bufdir.no/Bibliotek/RettsdataStartPage/Rettsdata/?grid=gL19920717z2D100>

² <https://www.oslomet.no/en/about/employee/juliak/>

³ Esta nota refere-se ao Barne- og familie departementet (BFD) do Real Ministério dos Assuntos das Crianças e da Família da Noruega.

da lei, ainda que sem conteúdo legal. Essa disposição expressa os objetivos das atividades das autoridades responsáveis pelo bem-estar da criança e fornece orientação para as prioridades do serviço em geral, bem como para a interpretação das disposições legais individuais. O Ministério considera que esta parte específica da disposição de finalidade terá um importante valor simbólico e sinalizará uma expectativa de que os profissionais dos serviços de assistência à infância proporcionem às crianças segurança, amor e compreensão”.

Foram também adicionadas notas explicativas (25 a 31) à Seção 1-6 da Lei norueguesa sobre o Bem-Estar da Criança, que aborda o direito da criança a participar (25) e na qual é mencionado que “Todas as crianças que são capazes de formar as suas próprias opiniões têm o direito a participar em todos os assuntos relativos à criança ao abrigo desta lei (26). A criança deve receber informação suficiente e adequada (27) e tem o direito a expressar livremente a sua opinião (28). A criança deve ser ouvida e as opiniões da criança devem ser realçadas de acordo com a idade e maturidade da criança (29). As crianças ao cuidado de serviços de proteção da criança poderão ter a oportunidade de o fazer acompanhadas de uma pessoa da sua particular confiança (30). O Ministério pode, através de regulamentos, disponibilizar outras regras sobre a participação e sobre o papel e função do responsável legal (31)”.

Face ao *supra* mencionado, a nota 25 refere que “Esta nova disposição deve salientar que as crianças têm direito a participar em todos os assuntos que lhes dizem respeito ao abrigo da Lei do Bem-Estar da Criança, por oposição às anteriores leis de proteção da criança, as quais obrigavam as autoridades a facilitar a participação das crianças. Como salienta o Comité das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança no seu Comentário Geral n.º 12 (2009), relativo ao direito da criança a ser ouvida, a criança não é obrigada a participar ou a falar (...). A razão subjacente a tal é esclarecer que as crianças têm o direito de ser ouvidas (...). Assume-se que a expressão «direito à cumplicidade» encerra a mesma natureza que o direito a ser ouvido, consagrado no artigo 12.º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança. (...) A disposição sobre a participação foi transferida do Capítulo 4 para o Capítulo 1 da Lei do Bem-Estar da Criança para enfatizar que o direito de participação é aplicável para além das ocasiões em que são decididas as medidas a aplicar. O objetivo de a reposicionar no instrumento legal é, portanto, esclarecer que o direito à cumplicidade é devido na aplicação da totalidade da lei”.

Na nota 26, Julia Köhler-Olsen explica que, “Na sequência do capítulo 6.4 da proposta legislativa Prop. 169 L (2016-2017), o direito da criança a participar, tomado de forma independente, deve ser aplicado consistentemente em todas as circunstâncias relativas à criança e para além de outras disposições legais que refiram expressamente que a criança tem o direito a ser ouvida. A criança terá, assim, o direito a participar em todos os assuntos, incluindo ao escolher uma casa ou instituição de acolhimento, ao avaliar a interação, preparação de planos ou de medidas (...). A obrigação de assegurar a participação da criança estende-se a todas as entidades competentes no âmbito da Lei do Bem-Estar da Criança.

No parágrafo 20 do seu Comentário Geral n.º 12 (2009), o Comité das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança afirma que as autoridades não devem ter em conta o pressuposto de que uma criança não pode formar os seus próprios pontos de vista e expressá-los. Pelo contrário, as autoridades devem assumir que uma criança é capaz de formar a sua própria opinião e que lhe deve ser reconhecido que tem o direito de exprimi-la. A criança não deve ter de provar que é capaz de formar os seus próprios pontos de vista”.

Além disso, na nota 27, Julia Köhler-Olsen esclarece que, “Para formar as suas próprias opiniões, cada ser humano deve ter informação suficiente. O direito a participar implica, assim, também, o direito a obter informação suficiente e adequada. A informação é suficiente quando permite à criança compreender a situação ou o que está em causa, diferentes opções, resultados e consequências possíveis, em consonância com o disposto no parágrafo 25 do Comentário Geral n.º 12 (2009) do Comité das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança. Acresce que a criança deve ser informada de que não é obrigada a falar (...). A informação adequada significa que a informação é disponibilizada de forma adaptada à idade e maturidade da criança, de modo a garantir que compreende o caso em questão ou situação a que se refere.”

De acordo com a nota 28, “O Ministério salienta que o direito das crianças a expressarem livremente os seus pontos de vista significa que a criança pode expressar-se de outras formas que não apenas falando. As crianças devem poder exprimir-se verbalmente e não verbalmente. As autoridades devem também ter em conta as origens étnicas, religiosas, culturais e linguísticas da criança, incluindo a língua e a cultura das crianças Sami (...). O Comité das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança acrescenta que o direito das crianças a expressarem livremente as suas opiniões exige que as autoridades garantam que as crianças possam transmitir essas opiniões sem pressão e que possam optar por expressar-se ou não. A criança também não deve ser sujeita a manipulação. O significado é precisamente que a criança pode expressar a sua opinião ou as suas “próprias” opiniões, conforme especificado nos parágrafos 22 e 23 do Comentário Geral n.º 12 (2009)”.

Adicionalmente ao *supra* referido, a nota 29 elucida que “O Ministério salienta que a ênfase dada aos pontos de vista da crian-

ça em consonância com a sua idade e maturidade também decorre do artigo 12.º da Convenção das Nações sobre os Direitos da Criança (...). O parágrafo 28 do Comentário Geral n.º 12 (2009) indica que apenas ouvir a criança não é suficiente. As opiniões das crianças devem ser tidas em conta e consideradas com seriedade. A idade da criança pode não ser decisiva para o peso que será dado às opiniões que expressou, mas o nível de entendimento do caso e da situação pela criança deve ser considerado, conforme referido no parágrafo 29 do citado Comentário Geral. Maturidade significa a capacidade de compreender e avaliar as implicações num caso ou numa situação particular e deve ser avaliada para cada criança individualmente. Além disso, clarifica ainda o parágrafo 29, é importante que se proceda a uma avaliação minuciosa da maturidade da criança, uma vez que quanto maior o resultado de uma situação, mais afeta diretamente a vida da criança”.

A nota 30 foca-se no artigo 4-1, cujo segundo parágrafo foi revogado: “Pode ser dada à criança a oportunidade de se fazer acompanhar de uma pessoa. O objetivo subjacente a esta disposição é duplo. Primeiro, um responsável legal pela criança, no papel de seu cuidador e de alguém com quem se sente confortável, será capaz de inspirar à criança maior confiança relativamente aos cuidados que lhe deverão ser assegurados, aquando do encontro com as entidades de proteção competentes. Em segundo lugar, este responsável da sua confiança será capaz de reforçar o direito da criança a participar. É importante salientar que este responsável da confiança da criança deve ser um elemento suplementar e não um substituto do gestor do seu caso nem das autoridades de supervisão e controlo (...). A redação da disposição mostra que a oportunidade de a criança se fazer acompanhar de um responsável da sua confiança se aplica apenas às situações em que a proteção da criança foi assumida por uma instituição de acolhimento. A este respeito, o trabalho preparatório sublinha que tal não impede que os serviços de proteção permitam que a criança se faça acompanhar de um responsável da sua confiança noutras situações específicas.

O papel deste responsável está regulamentado de forma mais completa no (...) Regulamento n.º 697, de 1 de junho de 2014, sobre a participação e o responsável de confiança, no qual emerge que o mesmo não terá um papel formal no caso da proteção da criança, mas será um apoio para a criança. Tal significa que a informação a transmitir a esse responsável deve ser fornecida em conformidade com as regras de confidencialidade, nos termos do artigo 13.º e seguintes e na secção 6-7. Uma vez que o responsável terá acesso a informações pessoais sensíveis, à pessoa neste papel deve ser requerido que assine um acordo de não-divulgação. Para a segurança da criança, este responsável deve apresentar um certificado policial, tal como estabelecido na Secção 6-10”.

Finalmente, na nota 31, Julia Köhler-Olsen sublinha que, “Prosseguindo a última subsecção da disposição, o Ministério estabeleceu o Regulamento n.º 697, de 1 de junho de 2014, sobre a participação e o referido responsável. O regulamento abrange, entre outros aspetos, aqueles sobre os quais os serviços de proteção devem informar a criança, o dever dos serviços de proteção de facilitar a participação da criança, bem como a documentação atinente à participação da criança. As disposições relativas ao responsável em apreço são mencionadas na nota 30”.

No que diz respeito a Portugal, os principais diplomas legais sobre a proteção de crianças e jovens são:

- i) A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo⁴, que visa promover os direitos e a proteção das crianças e jovens em perigo, a fim de assegurar o seu bem-estar e desenvolvimento integral. Esta Lei engloba alterações realizadas ao longo dos mais de vinte anos passados desde a criação de um sistema de proteção das crianças e jovens e tiveram por objetivo atualizar as respostas a desafios emergentes e alargar o seu âmbito de intervenção à promoção dos direitos, adicionalmente à proteção das crianças; e
- ii) A Lei Tutelar Educativa⁵, que estabelece as disposições legais para a aplicação de medidas de tutela educacional, em caso de prática de factos qualificados por lei como crime, por crianças com idade compreendida entre os 12 e 16 anos.

O atual quadro legal da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 159/2015, de 10 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 139/2017, de 10 de novembro, e baseia-se na herança de mais de duas décadas de experiência e lições aprendidas sobre a proteção das crianças em Portugal pela entidade que a precedeu – a Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco, criada pelo Decreto-Lei n.º 98/98, de 18 de abril –, alargando o âmbito e competências desta última.

De facto, o trabalho realizado ao longo dos anos pela Comissão Nacional para a Proteção das Crianças e Jovens em Risco – especificamente centrado nas crianças e jovens em risco – e o conhecimento adquirido a partir de abordagens nacionais e internacionais tornaram claro que, apesar da necessidade notoriamente crescente de proteção dos mais vulneráveis, todas as crianças e jovens devem usufruir e exercer plenamente os seus direitos humanos e ser protegidos de experienciarem violações

⁴ Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, alterada pela Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto, Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, Lei n.º /2017, de 23 de maio e Lei n.º 26/2018, de 5 de julho.

⁵ Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, alterada pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro.

dos mesmos.

Além disso, a necessidade da criação de uma nova estrutura também surgiu da relevância cada vez mais reconhecida da dimensão da prevenção na erradicação da vitimização e revitimização da criança, a par da importância de não só aumentar a sensibilização e empoderamento das crianças relativamente ao exercício dos seus direitos, mas também a sensibilização de todas as entidades e da sociedade civil para a necessidade de implementar e de respeitar os direitos da criança.

Em novembro de 2015 iniciou-se uma nova etapa: a criação da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, que permitiu o estabelecimento de uma missão que abrange um objetivo mais amplo e a fixação de um maior âmbito de ação e competências, refletindo a inclusão de todas as crianças e jovens e a promoção dos seus direitos a par da sua própria proteção, tal como contemplado na sua atual designação.

Portugal deu um novo passo em frente através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112, de 18 de dezembro, que aprova a Estratégia Nacional para os Direitos da Criança para o período 2021-2024. A Estratégia assenta na definição de uma visão integrada e abrangente que tem por objetivo contribuir para a construção das bases de um novo ciclo de planeamento para a infância e juventude com uma abordagem inovadora em Portugal, nomeadamente envolvendo a participação de crianças. Neste sentido, cumpre destacar que o processo de elaboração da própria Estratégia⁶ incluiu um processo de consulta a crianças, adicionalmente ao habitual processo de consulta pública. Esta Estratégia baseia-se em cinco pilares principais, um dos quais relativo à participação das crianças:

1. Promover o bem-estar e a igualdade de oportunidades a todas as crianças e jovens;
2. Apoiar as famílias e a parentalidade;
3. Promover o acesso das crianças e jovens à informação e à participação;
4. Prevenir e combater a violência contra crianças e jovens; e
5. Promover a produção de instrumentos e de conhecimento científico potenciadores de uma visão global dos direitos das crianças e jovens.

É também de salientar que informação adicional relevante sobre iniciativas e boas práticas nacionais de Portugal e da Noruega, fornecida pelas entidades competentes, está disponível para consulta na página eletrónica da Agência Europeia para a Educação, Audiovisual e Cultura (EACEA)⁷.

O legado de Portugal e da Noruega na sua legislação, políticas e práticas de promoção e proteção dos direitos das crianças foi considerado na produção dos dois resultados desta iniciativa bilateral – o presente Referencial de Boas Práticas e o Glossário Temático.

Acresce que também foram consideradas as Convenções e Protocolos das Nações Unidas e do Conselho da Europa relativos aos direitos humanos em geral e os que incidem especificamente sobre os direitos da criança, bem como documentos recentemente publicados e eventos de organizações internacionais, da União Europeia e de organizações não-governamentais sobre a participação da criança, tendo ainda sido tidas em conta intervenções de crianças e jovens em painéis a nível europeu e internacional.

Este Referencial de Boas Práticas é um primeiro passo num trabalho contínuo, uma vez que se trata de uma realidade dinâmica que continua a trazer novas possibilidades e desafios. Tem-se por desejável que inspire boas práticas sobre a participação das crianças, tendo também em conta a atenção especial requerida por aquelas que se encontram numa situação mais vulnerável, no sentido de que a todas garanta igualdade de oportunidades no acesso a este direito, que é um direito de todas as crianças, independentemente das suas características, pertença, condições ou contexto.

As crianças têm o direito a participar, a serem ouvidas e a que as suas opiniões sejam tidas em conta. Os governos e as sociedades têm a obrigação de lhes assegurar o pleno gozo desse direito numa base de igualdade de oportunidades e no interesse superior da criança. Além de ser um direito, a participação da criança é uma verdadeira riqueza para sociedades sustentáveis, equilibradas, saudáveis e ecológicas, onde todos vivem melhor e se sentem em casa onde quer que estejam, em qualquer momento da sua vida. A participação das crianças é um fator-chave na criação de sociedades amigas da criança que são também sociedades amigas da Humanidade, uma vez que contribui para ultrapassar os obstáculos que emergem das vulnerabilidades

⁶ Disponível em www.cnpdpj.gov.pt

⁷ <https://eacea.ec.europa.eu/national-policies/en/content/youthwiki/53-youth-representation-bodies-norway>
<https://eacea.ec.europa.eu/national-policies/en/content/youthwiki/5-participation-norway>
<https://eacea.ec.europa.eu/national-policies/en/content/youthwiki/overview-portugal>
<https://eacea.ec.europa.eu/national-policies/en/content/youthwiki/5-participation-portugal>

e para criar oportunidades iguais para que todos sejam ouvidos regularmente, um desafio para os governos, sociedades e para as próprias crianças.



PARTE II – Referencial de Boas Práticas

Nota Introdutória

Este Referencial de Boas Práticas apresenta entradas organizadas por ordem alfabética da designação de cada prática – em Português ou em Inglês, de acordo com o idioma de cada versão – dos termos ou expressões identificadas. Conforme descrito na Parte I, estas práticas visam assegurar ou facilitar atividades que promovam a participação das crianças, incluindo das mais vulneráveis – independentemente de características pessoais, condições ou contextos –, tendo em mente a potencial necessidade de satisfazer requisitos especiais para assegurar o pleno gozo do direito de todas as crianças a participarem, serem ouvidas e terem a sua opinião respeitosamente tomada em consideração, numa base de igualdade de oportunidades.

Como anteriormente mencionado, o facto de a Noruega ter vindo, desde há muito tempo, a implementar regularmente a prática de consultar as crianças sobre os assuntos que lhes dizem respeito – incluindo na preparação de iniciativas legislativas ou de outra natureza – pode ter contribuído para uma mais reduzida representação de entidades e práticas norueguesas neste Referencial. De facto, as entidades norueguesas podem ter tendido a ser altamente seletivas das boas práticas a partilhar, uma vez que a participação das crianças já é uma prática comum e, portanto, poderão ter-se concentrado principalmente em certas iniciativas, projetos ou atividades que são inovadoras para cada instituição.

O facto de a participação das crianças ainda não ser uma prática transversal regular em Portugal poderá ter influenciado na decisão das entidades portuguesas de partilhar boas práticas ou iniciativas que envolvam a participação de crianças que já estão em vigor e que foram reconhecidas como tal por ambas as partes nesta iniciativa bilateral, com base nos critérios padrão de inclusão de práticas que estão em conformidade com a Convenção dos Direitos da Criança e no pleno respeito pelos princípios nela consagrados.

O Referencial de Boas Práticas não consiste num estudo académico, mas visa antes constituir um recurso útil para os profissionais e não-profissionais que atuam no âmbito da proteção das crianças e na promoção dos seus direitos, e, ao mesmo tempo, inspirar a implementação de práticas de participação das crianças ao longo das várias fases de preparação de qualquer tipo de iniciativa, ação ou documento relacionado com a infância e juventude, sendo que estas práticas: respeitam os direitos da criança; baseiam-se no princípio do interesse superior da criança e no princípio da igualdade de oportunidades; englobam a necessidade de criar ambientes amigos da criança, utilizando uma linguagem amiga das crianças e satisfazendo as necessidades específicas adicionais de algumas delas, incluindo as que pertencem a grupos vulneráveis, a fim de garantir uma participação inclusiva.

Este Referencial também pode servir como ferramenta encorajadora para que as entidades comecem a trilhar o caminho da criação, lançamento ou reforço da implementação de práticas de participação das crianças em quaisquer iniciativas, projetos e atividades, sempre no pleno respeito pela Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

De igual modo, este Referencial pode ainda ser utilizado por entidades que gostariam de aceder a mais informação sobre as boas práticas aqui compiladas, facilitando-se assim a abertura de canais para solicitação de pormenores técnicos suplementares relativos a metodologias, obstáculos e como superá-los, resultados, potencial inesperado e como este último foi integrado.

Por último, mas não menos importante, este Referencial de Boas Práticas pode funcionar como um instrumento para estimular futuro intercâmbio de conhecimento e informação, continuando assim a fomentar a cooperação bilateral entre entidades nacionais de Portugal e da Noruega ou mesmo tornar-se a base sobre a qual poderão ser construídas novas parcerias em torno de áreas de interesse comum, em contextos europeus e internacionais.

A Voz dos Alunos



Entidade coordenadora

Direção-Geral da Educação (PT)

Outras entidades participantes

Escolas; organizações nacionais e internacionais parceiras do Ministério da Educação

Beneficiários

Crianças e jovens que frequentam o sistema nacional educativo, docentes, outros profissionais da educação

Breve descrição

A Voz dos Alunos é uma iniciativa do Ministério da Educação que visa a auscultação das crianças e dos jovens sobre assuntos com relevância para a sua vida, favorecendo a participação democrática, plural e responsável e o envolvimento na procura de soluções para problemas e desafios da escola e da sociedade.

A Voz dos Alunos tem-se traduzido em formas concretas do exercício, pela criança, do direito à livre expressão da sua opinião sobre questões que lhe dizem respeito e de ver essa opinião devidamente tomada em consideração, conforme consagrado na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

A 28 e 29 de maio de 2019, realizou-se, em Lisboa, a Conferência Internacional “Educação, Cidadania, Mundo. Que escola para que sociedade?”, organizada pela Direção-Geral da Educação, em colaboração com a Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, a Comunidade de Países de Língua Portuguesa e o Conselho da Europa. No decurso da conferência em apreço, teve lugar uma sessão plenária de diálogo, orientada pelo Secretário de Estado da Educação, com alunos de vários países, enquadrada na iniciativa A Voz dos Alunos.

Na mesma conferência, foi instalada uma exposição de vários cartazes sobre o modo como as escolas convidadas desenvolvem a Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola. A apresentação da exposição foi realizada pelos alunos das próprias escolas, os quais explicavam cada cartaz aos 100 participantes na conferência.

Período de implementação

Desde 2016

Resultados alcançados

Afirmação dos princípios, valores, visão e áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, bem como da aprendizagem da cidadania através de processos vivenciais, assente numa lógica de participação e de responsabilização, preconizada na Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, porquanto a iniciativa em apreço fomenta a dinâmica de dar a palavra às crianças e jovens, considerando-os como atores nos processos de construção e decisão em assuntos que os afetam.

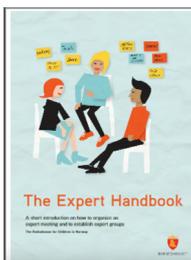
Elaboração de uma Declaração Conjunta no decurso da Conferência Internacional “Educação, Cidadania, Mundo. Que escola para que sociedade?”, na qual as entidades organizadoras sublinham o papel da escola na construção de sociedades democráticas, contemplando, nomeadamente, formas de participação dos alunos na definição das prioridades de intervenção e ação, em colaboração com as famílias e parceria com outros atores da comunidade.

Hiperligação para conteúdos *online*

<https://www.dge.mec.pt/noticias/conferencia-internacional-educacao-cidadania-mundo-que-escola-para-que-sociedade>

<https://www.youtube.com/watch?v=DJYNn8dIviU>

As vozes das crianças e dos jovens nos relatórios da Provedoria das Crianças



Entidade coordenadora

Barneombudet – Provedoria para as Crianças na Noruega (NO)

Outras entidades participantes

Não aplicável

Beneficiários

A própria instituição, que consegue produzir recomendações baseadas na experiência das crianças e dos jovens relativamente aos serviços.

Breve descrição

A instituição elabora relatórios anuais centrados numa ou em várias áreas que ainda representam desafios para as crianças e jovens. Em todos os relatórios, a voz das crianças é altamente considerada, sendo frequentemente assunto de um capítulo específico sobre a mesma, para além de ser tida em conta na produção de recomendações.

A instituição aplica métodos descritos no seu próprio manual de peritos. Os tópicos vão desde a violência entre crianças e crianças em acolhimento residencial a crianças em instituições de cuidados de saúde mental, entre outros.

Período de implementação

Em curso desde 2009

Resultados alcançados

A instituição assegurou que as recomendações produzidas correspondem aos problemas que as crianças pensam que os serviços devem resolver.

Hiperligação para conteúdos online

https://issuu.com/barneombudet/docs/the_experts_handbook

Ações de sensibilização para o direito da criança à saúde



Entidade coordenadora

Direção-Geral da Saúde (PT)

Outras entidades participantes

Serviço Nacional de Saúde, Coordenações Regionais da Saúde e Centros de Saúde

Beneficiários

Crianças e jovens, sociedade em geral

Breve descrição

Organismos nacionais e regionais do sistema de saúde português organizaram iniciativas para celebrar o aniversário da Convenção dos Direitos da Criança das Nações Unidas, nomeadamente ações de sensibilização sobre o direito das crianças à saúde, a serem cuidadas e protegidas, bem como sobre a prevenção de doenças.

Período de implementação

Durante a semana em que se celebra o aniversário da Convenção sobre os Direitos da Criança (20 de novembro).

Resultados alcançados

Os Núcleos de Apoio à Criança e ao Jovem em Risco produziram um vídeo e implementaram iniciativas de natureza diversa, inclusivamente na comemoração do 30.º aniversário da Convenção dos Direitos da Criança das Nações Unidas. Desenhos sobre estes temas foram criados por crianças e expostos em vários Centros de Saúde a nível nacional.

Hiperligação para conteúdos online

<https://www.dgs.pt/em-destaque/20-novembro-2019-dia-internacional-dos-direitos-das-criancas.aspx>

<https://www.youtube.com/watch?v=XIxpGdPkL4>

<http://www.arsalgarve.min-saude.pt/noticias/30-anos-da-convencao-dos-direitos-da-crianca/>

<https://www.sns.gov.pt/noticias/2019/11/19/convencao-dos-direitos-da-crianca-2/>

Ações de sensibilização para os direitos da criança



Entidade coordenadora

Polícia de Segurança Pública (PT)

Outras entidades participantes

Escolas

Beneficiários

Crianças do primeiro e do segundo ciclos do ensino básico

Breve descrição

Realização de ações de sensibilização dirigidas a alunas e alunos, docentes e pessoal auxiliar do primeiro e do segundo ciclos do ensino básico, em contexto de sala de aula, visando salientar e divulgar os direitos das crianças e prevenir os maus tratos e crimes sexuais praticados contra crianças.

Em 2019, foram utilizados os seguintes recursos didáticos: Livro "As Aventuras do Búzio e da Coral" (1º ciclo do ensino básico) e "Todos os Direitos São Importantes - Um recurso educativo sobre a Convenção dos Direitos da Criança", da Amnistia Internacional (2º ciclo do ensino básico).

Período de implementação

Anualmente, desde 2019, durante cinco dias úteis, na semana coincidente com o dia da celebração do aniversário da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (20 de novembro).

Resultados alcançados

Em 2019, foram realizadas 417 ações em 326 escolas, envolvendo um total de 11.969 participantes, dos quais 11.844 alunos e 125 professores e pessoal auxiliar.

Hiperligação para conteúdos online

<https://www.psp.pt/Pages/atividades/MIPP.aspx>

Assembleias de Casa



Entidade coordenadora

Casa Pia de Lisboa, I.P. (PT)

Outras entidades participantes

Não aplicável

Beneficiários

Crianças e jovens em acolhimento residencial na Casa Pia de Lisboa

Breve descrição

As Assembleias de Casa representam um espaço privilegiado de comunicação entre as crianças e jovens e as pessoas cuidadoras adultas, permitindo a livre expressão de ideias, sentimentos e opiniões no respeito pelo bem-estar, liberdade e privacidade individuais.

O agendamento destas assembleias está afixado em local visível a todas as pessoas residentes e contém um campo específico destinado aos temas a abordar. Esta metodologia permite a todas as pessoas participantes sugerir previamente os temas a debater nas assembleias, os quais poderão ser posteriormente selecionados pelos respetivos dinamizadores.

Período de implementação

As assembleias realizam-se com uma periodicidade semanal a quinzenal.

Resultados alcançados

Não existe uma avaliação formal do impacto desta metodologia. Contudo, a partir dos registos das assembleias, é possível verificar que a participação das crianças e jovens tem vindo a aumentar com a constatação de que as suas propostas são, efetivamente, tidas em conta e implementadas.

Hiperligação para conteúdos *online*

<http://www.casapia.pt/>

Audição de crianças



Entidade coordenadora

Centro de Estudos Judiciários (PT)

Outras entidades participantes

Não aplicável

Beneficiários

No Curso de Formação Inicial, Auditores de Justiça em formação para ingresso na magistratura, do Ministério Público ou Judicial. Nas Ações de Formação Contínua, Magistrados Judiciais e do Ministério Público em exercício de funções. Estas ações são abertas a outros profissionais, forenses ou não.

Breve descrição

Apresentação, por psicólogos, de situações concretas de audição de crianças e das melhores práticas a adotar.

Realização de simulações de julgamentos e de outras diligências nas quais se procede à audição da criança, com posterior apreciação da prestação realizada pelos formandos.

Período de implementação

Estas metodologias são utilizadas em todos os cursos de formação inicial, sendo utilizadas periodicamente nas ações de formação contínua, a cada dois ou três anos.

Resultados alcançados

Maior sensibilização dos magistrados para as especificidades que a audição da criança implica e, conseqüentemente, melhor desempenho futuro dos magistrados na audição das crianças.

Hiperligação para conteúdos *online*

www.cej.mj.pt

Banda Desenhada – “As Aventuras de Spitz!”



Entidade coordenadora

Instituto Português do Desporto e Juventude (PT)

Outras entidades participantes

Instituto Luso-Ilírio para o Desenvolvimento Humano (ILIDH) e Programa Operacional Potencial Humano (POPH)

Beneficiários

Crianças

Breve descrição

Integrado no Plano Nacional de Ética no Desporto, este conjunto de cinco histórias de banda desenhada aborda temas como o bullying, a discriminação, a conciliação entre a vida académica e o desporto, o individualismo e a dopagem no desporto. Com uma linguagem jovial e desenhos originais, esta publicação possibilita às crianças e jovens a realização de uma reflexão sobre valores e desafios no desporto.

Período de implementação

Implementação em curso

Resultados alcançados

Ainda não disponíveis

Hiperligação para conteúdos online

http://www.pned.pt/media/35953/SPLITZ_Web.pdf

Brochura “Uma avaliação de idade que respeita os direitos da criança”



Entidade coordenadora

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (PT)

Outras entidades participantes

Casa Pia de Lisboa, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral da Reinserção e Serviços Prisionais, Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, Procuradoria-Geral da República, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e Tribunal da Família e da Criança de Lisboa

Beneficiários

Crianças refugiadas e migrantes e crianças em situações em que os procedimentos de avaliação de idade são legalmente exigidos, incluindo vítimas de tráfico de seres humanos, crianças sob proteção internacional, crianças não-acompanhadas e indocumentadas ou titulares de documentação considerada irregular ou fraudulenta.

Breve descrição

Financiada pelo Conselho da Europa, a brochura em linguagem amiga da criança foi elaborada pela Comissão Nacional com base: na experiência recolhida nos workshops com a participação de crianças sobre procedimentos de avaliação da idade; em informação recolhida em consultas com as entidades nacionais relevantes envolvidas nestes procedimentos; em reuniões de trabalho com um representante e dois peritos consultores do Conselho da Europa; e em consultas com crianças em torno do projeto de brochura já ilustrado, previamente à edição dos produtos finais.

Período de implementação

O processo teve início em março de 2019 e a brochura foi publicada em novembro de 2019.

Resultados alcançados

Foram produzidas duas versões de uma brochura ilustrada em linguagem amiga das crianças – em Português e bilingue Francês-Ingês –, ambas disponíveis em versão impressa e em formato digital.

Hiperligação para conteúdos online

<https://www.cnpdpcj.gov.pt/cnpdpcj2>

Campanha “Laço Azul” – Prevenção de Maus-Tratos na Infância



Entidade coordenadora

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (PT)

Outras entidades participantes

Comissões de Proteção de Crianças e Jovens

Beneficiários

Crianças e jovens

Breve descrição

Com base na iniciativa americana criada em 1989, a campanha Laço Azul tem por objetivo prevenir os maus-tratos contra crianças, sendo implementada em Portugal a nível nacional, regional e local através da organização de uma grande variedade de iniciativas e atividades com a participação de crianças, pais e profissionais que trabalham em várias áreas relacionadas com a proteção de crianças e jovens.

Período de implementação

Anualmente, ao longo do mês de abril.

Resultados alcançados

Múltiplas atividades envolvendo crianças e jovens são realizadas por todo o país para sensibilizar para a necessidade de prevenir e erradicar os maus-tratos contra crianças.

Hiperligação para conteúdos online

<https://www.cnpdpdj.gov.pt/mes-da-prevencao-dos-maus-tratos-na-infancia>

Campanha “70 Já!” – Direitos da Juventude



Entidade coordenadora

Instituto Português do Desporto e Juventude (PT)

Outras entidades participantes

Membros do Comité 70 JÁ! (campanha anual)
Escolas, organizações sem fins lucrativos (ações de voluntariado)

Beneficiários

Na campanha anual, jovens com idade até aos 30 anos constituem o público-alvo primário, sendo o público-alvo secundário as entidades que trabalham com jovens, incluindo autarquias, juntas de freguesia e organizações de juventude.

Nas ações de voluntariado, estudantes (voluntários) com idade entre os 18 e os 30 anos, frequentando o ensino básico, secundário e superior, bem como cursos técnico-profissionais e outros cursos na área da formação profissional, tendo concluído, pelo menos, da escolaridade obrigatória ou, preferencialmente, em frequência de cursos superiores nas áreas das ciências sociais e humanas ou do direito.

Breve descrição

A Campanha 70 JÁ! visa fomentar o empoderamento dos jovens, dotando-os da informação necessária ao exercício pleno dos seus direitos e mobilizar os diversos agentes públicos, privados e do designado terceiro setor para responder às preocupações dos jovens, decorrendo, essencialmente, através de redes sociais, eventos e campanhas de carácter juvenil. A designação da campanha remete para o artigo 70.º da Constituição da República Portuguesa, que versa sobre os direitos da juventude em diferentes esferas da vida, tais como a cultura, o ensino, o acesso ao primeiro emprego, a habitação, o desporto, a saúde ou os tempos livres.

O “Voluntariado Jovem 70JÁ – Direitos da Juventude”, correspondeu a uma ação de longa duração decorrida em 2018 e 2019, integrada no Programa “Agora, Nós”. Nesta ação, as pessoas voluntárias, em cooperação com estudantes e com um docente responsável, realizaram um conjunto de iniciativas em escolas do ensino básico (3.º ciclo), secundário e universitário, também no sentido de contribuir para as ações implementadas nas comemorações nacionais do 70.º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Período de implementação

A campanha decorre anualmente.
A ação de voluntariado decorreu de outubro de 2018 a novembro de 2019.

Resultados alcançados

Os resultados gerados através de comunicação online e offline - com o apoio de suportes above e below the line – redundaram em cerca de 7.200 seguidores online, tendo as campanhas offline e ativações logrado atingir cerca de 120 mil jovens. A ação de voluntariado envolveu 38 voluntários que trabalharam diretamente com 3.264 estudantes de 22 escolas.

Hiperligação para conteúdos *online*

Campanha 70 JÁ! – Direitos da Juventude

<http://www.70ja.gov.pt>

<https://www.facebook.com/campanha70ja/>

<https://twitter.com/campanha70ja>

<https://www.instagram.com/campanha70ja/>

Voluntariado 70 JÁ! – Direitos da Juventude

<http://juventude.gov.pt/Voluntariado/Voluntariado-Jovem-70-JA-Direitos-da-Juventude/Paginas/Voluntariado-Jovem-70-JADireitos-da-Juventude.aspx>

Campanha “Start to Talk”



start to talk.org

Entidade coordenadora

Instituto Português do Desporto e Juventude (PT)

Outras entidades participantes

Organizações e agentes na área do desporto, da comunicação social e da área da proteção de crianças e jovens

Beneficiários

Dirigentes e colaboradores de associações e clubes desportivos, treinadoras/treinadores e equipas técnicas, pais, familiares e atletas

Breve descrição

Campanha de sensibilização e apelo aos clubes e associações desportivas nacionais e locais, atletas e treinadoras/treinadores, tendo em vista o seu comprometimento para com a implementação de medidas concretas para prevenir e responder ao abuso sexual de crianças e jovens no desporto.

Período de implementação

De novembro de 2018 a 2020

Resultados alcançados

A campanha granjeou importante projeção mediática proporcionada através de meios de comunicação social que operam a nível nacional e local, tendo contado com cerca de 100 participantes no evento nacional e, até meados de setembro de 2020, com cerca de 350 participantes nas ações locais de road show.

Hiperligação para conteúdos *online*

<https://www.coe.int/pt/web/human-rights-channel/stop-child-sexual-abuse-in-sport>

Celebração do aniversário da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (20 de novembro)



Entidade coordenadora

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (PT)

Outras entidades participantes

Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)

Beneficiários

Crianças, pais, profissionais e sociedade civil

Breve descrição

A Comissão Nacional convida as 310 CPCJ a celebrar o aniversário da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança. Para este efeito, a Comissão Nacional divulga informações sobre esta efeméride e incentiva as CPCJ a implementar atividades a nível local, envolvendo a participação de crianças.

A Comissão Nacional também celebra esta efeméride através da implementação de iniciativas próprias, incluindo ações com a participação das crianças para divulgar esta Convenção e a sua relevância como instrumento internacional fundamental sobre os direitos da criança.

Período de implementação

Anualmente, a 20 de novembro

Resultados alcançados

Para celebrar este dia, são realizados workshops, debates, exposições e muitas outras atividades de sensibilização. Desde 2019, têm sido produzidos vídeos informativos, bem como foi difundido um spot televisivo na televisão nacional. Em 2019, por ocasião do 30.º aniversário da Convenção, a Comissão Nacional organizou um evento no qual participaram crianças, o Presidente da República, políticos, decisores e profissionais.

Hiperligação para conteúdos online

Vídeo informativo:

<https://www.youtube.com/watch?v=l1YXh3UfSQk&feature=youtu.be>

Spot televisivo:

https://www.youtube.com/watch?v=xW82_L-3f9Q

Celebração do Dia Europeu da Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e o Abuso Sexual (18 de novembro)



Entidade coordenadora

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (PT)

Outras entidades participantes

Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), entidades governamentais e não-governamentais

Beneficiários

Crianças, pais, profissionais e sociedade civil

Breve descrição

A Comissão Nacional convida as 310 CPCJ a assinalar este Dia Europeu, nomeadamente centrando-se no tema selecionado pelo Conselho da Europa para cada edição. Para este efeito, a Comissão Nacional traduz para Português e adapta materiais e instrumentos produzidos pelo Conselho da Europa para apoiar as CPCJ no desenvolvimento de atividades que envolvam a participação de crianças.

A Comissão Nacional também celebra este Dia Europeu com a realização de atividades de sensibilização para a proteção das crianças contra a exploração sexual e o abuso sexual. As atividades em apreço poderão envolver a participação de crianças.

Período de implementação

Anualmente, a 18 de novembro

Resultados alcançados

Para celebrar este Dia Europeu são realizadas múltiplas e diversas atividades, incluindo workshops, debates, exposições, bandas desenhadas, vídeos e muitas outras ações de sensibilização.

Hiperligação para conteúdos online

<https://www.cnpdpdj.gov.pt/76>

Colóquio e livro sobre “Direitos das Crianças no Desporto”



Entidade coordenadora

Instituto Português do Desporto e Juventude (PT)

Outras entidades participantes

Assembleia da República, Associação Portuguesa do Direito Desportivo, Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

Beneficiários

Comunidade desportiva, juristas e outras pessoas interessadas na promoção dos direitos das crianças

Breve descrição

Integrado no Plano Nacional de Ética no Desporto, o Colóquio “Direitos das crianças no desporto” foi realizado na Assembleia da República, enquadrado nas comemorações do 70.º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos e do 40.º aniversário da adesão de Portugal à Convenção Europeia dos Direitos Humanos. Os temas foram abordados em quatro painéis: Garantias Legais no Desporto - Problemas e Desafios; Abusos e Dependências em relação ao Jogo Eletrónico (Internet); Especialização Precoce e Bullying; e Desporto como fator de inclusão.

Também integrado no Plano Nacional de Ética no Desporto, o livro consiste na compilação das comunicações apresentadas no referido colóquio.

Período de implementação

17 de abril de 2018

Resultados alcançados

O evento contou com 200 participantes, tendo as comunicações efetuadas sido compiladas no livro “Direitos das Crianças no Desporto”, posteriormente publicado.

Hiperligação para conteúdos *online*

<http://www.pned.pt/publicacoes/colecao-etica-no-desporto.aspx>

Conselho Nacional de Crianças e Jovens



Entidade coordenadora

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (PT)

Outras entidades participantes

Cofinanciado pelo PO ISE - Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, no âmbito do Projeto Adélia de Apoio à Parentalidade Positiva

Beneficiários

Crianças e jovens com idade entre os 8 e os 17 anos

Breve descrição

O Conselho Nacional de Crianças e Jovens consiste num fórum de consulta permanente que pretende dar voz às experiências, preocupações, necessidades e expectativas das crianças e jovens, desempenhando um papel importante no estabelecimento de pontes com as suas comunidades locais e a sua ação deverá ter impacto nas políticas públicas e na transformação social. Os seus principais objetivos são:

- Promover o acesso de crianças e jovens a novos espaços de participação social e política;
 - Desenvolver, nas crianças e jovens, competências comunicacionais, de relacionamento interpessoal e de reflexão crítica;
 - Proporcionar oportunidades de diálogo entre as crianças, jovens e decisores políticos;
 - Formar e sensibilizar as e os participantes para as temáticas tratadas pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, nomeadamente os Direitos da Criança; e
 - Promover o intercâmbio de experiências entre crianças e jovens de todo o país.
-

Período de implementação

A primeira edição do Conselho Nacional de Crianças e Jovens foi lançada a 20 de novembro de 2019, com a abertura do processo de apresentação de candidaturas que decorreu até 20 de janeiro de 2020. A primeira reunião do Conselho Nacional teve lugar a 20 de julho de 2020, em formato online. Atendendo ao contexto pandémico, a calendarização das atividades inicialmente previstas foi ajustada, pelo que decorrerão até ao final do ano de 2021.

Resultados alcançados

Na edição de 2020, foram selecionados 103 crianças e jovens - 51 raparigas e 52 rapazes -, com idade entre os 8 e os 17 anos, oriundos de todo o país: com a seguinte distribuição geográfica: Norte (31), Centro (20), Lisboa e Vale do Tejo (33), Alentejo (6), Algarve (6), Região Autónoma dos Açores (5) e Região Autónoma da Madeira (2).

Hiperligação para conteúdos online

<https://www.cnpdpdj.gov.pt/conselho-nacional-criancas-e-jovens>

Consulta da criança para fins específicos



Entidade coordenadora

Provedoria para as Crianças na Noruega [Barneombudet] (NO)

Outras entidades participantes

Não aplicável

Beneficiários

Crianças e jovens

Breve descrição

Crianças e jovens são consultados sobre as suas próprias experiências nos serviços e a sua opinião é altamente considerada na produção de recomendações.

A instituição aplica métodos descritos no seu próprio manual de peritos, que está atualmente a ser revisto depois de ter passado por um processo semelhante em 2018. Os tópicos vão desde a violência entre crianças e crianças em acolhimento residencial a crianças em instituições de cuidados de saúde mental, entre outros.

Período de implementação

Em curso desde 2009

Resultados alcançados

A instituição assegurou que as recomendações produzidas correspondem aos problemas que as crianças pensam que os serviços devem resolver.

Hiperligação para conteúdos *online*

https://issuu.com/barneombudet/docs/the_experts_handbook

Consulta pública a crianças e jovens sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais



Entidade coordenadora

Gabinete de Estratégia e Planeamento (PT)

Outras entidades participantes

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (PT)

Beneficiários

Crianças e jovens, decisores, governantes, entidades governamentais e sociedade civil de Portugal e da União Europeia em geral

Breve descrição

Esta sessão de consulta a crianças e jovens integrou a consulta pública realizada por Portugal, enquanto Estado-Membro da União Europeia, a todas as entidades públicas e privadas para recolha de contributos para a elaboração de um Plano de Ação para a implementação dos 20 princípios estabelecidos no Pilar Europeu dos Direitos Sociais da União Europeia (PEDS), aproveitando a oportunidade de, em 2019, ter sido constituído o Conselho Nacional de Crianças e Jovens (CNCJ) e tendo em vista obter a perspetiva e contributo dos seus membros sobre esta matéria de decisão europeia e nacional.

A metodologia incluiu a realização de uma reflexão e debate prévios em torno do PEDS e dos princípios que o sustentam, no contexto de uma reunião do CNCJ que envolveu cerca de metade dos seus 103 Conselheiros, organizados em grupos distintos, cada um dedicado à discussão das problemáticas associadas a cada princípio do PEDS e de possíveis ações a desenvolver para a sua implementação futura.

As conclusões desta sessão foram apresentadas na sessão pública de consulta a crianças e jovens por 15 representantes do CNCJ: oito meninas/raparigas e sete meninos/rapazes - um dos quais com deficiência -, com idade compreendida entre os 8 e os 18 anos, oriundos de todas as regiões do território nacional, designadamente: Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo, Algarve, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira.

Num primeiro momento, o processo de seleção dos representantes baseou-se na manifestação voluntária da disponibilidade dos Conselheiros para participar; num segundo momento, e em razão do elevado número de voluntários, o processo assentou na necessidade de garantir o um equilíbrio de representatividade geográfica, etária e equilíbrio de género do conjunto final de representantes.

Período de implementação

Sessão pública realizada a 4 de novembro de 2020, com uma sessão prévia de preparação para reflexão e debate.

Resultados alcançados

Consulta realizada ao Conselho Nacional de Crianças e Jovens, que redundou na elaboração de um documento pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens contendo as opiniões e propostas das crianças e jovens para o Plano de Ação visando a implementação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais da União Europeia. Este documento foi transmitido ao Gabinete de Planeamento e Estratégia do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social para consolidação em documento que integrou os resultados da consulta pública realizada junto de outros setores da sociedade, para partilha no âmbito da União Europeia, no contexto desta nesta área setorial.

Hiperligação para conteúdos *online*

<https://www.cnpdpcj.gov.pt/conselho-nacional-criancas-e-jovens>

Encontro anual de avaliação da atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens



Entidade coordenadora

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (PT)

Outras entidades participantes

As 310 Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) existentes a nível local em todo o país e outras entidades com competência em matéria de infância e juventude

Beneficiários

Elementos das CPCJ e outros profissionais envolvidos na proteção de crianças e jovens; crianças e jovens

Breve descrição

Anualmente, no âmbito da prossecução da sua missão e das suas competências, nomeadamente a de prestar apoio e acompanhamento às CPCJ, a Comissão Nacional realiza um encontro nacional centrado na avaliação das atividades implementadas pelas CPCJ durante o ano anterior.

Em 2020, pela primeira vez, o encontro envolveu a participação de representantes do Conselho Nacional de Crianças e Jovens, que foram convidados pela Comissão Nacional a integrar um painel para ouvir as opiniões das crianças e jovens sobre questões em debate nesta edição do evento, centrada no tema "Prevenir para proteger".

Período de implementação

28 de outubro de 2020

Resultados alcançados

A participação de crianças e jovens neste encontro anual e a audição das suas opiniões e sugestões nesta ocasião.

Hiperligação para conteúdos online

https://www.youtube.com/watch?v=Rac5_mSKnzo

Evitar entrevista direta a crianças alegadamente vítimas de crimes, particularmente de natureza sexual



Entidade coordenadora

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (PT))

Outras entidades participantes

Não aplicável

Beneficiários

Ministério Público e tribunais criminais

Breve descrição

Esta prática visa a procura de informação sobre o suposto abuso junto de quem acompanha a criança ou extraí-la da informação eventualmente já recolhida por autoridade judiciária ou órgãos de polícia criminal, limitando a obtenção de informação direta junto da criança ao mínimo indispensável.

Período de implementação

Tem sido aplicada como norma procedimental desde 2013, embora já fosse observada anteriormente.

Resultados alcançados

A recomendação requer análise casuística para a respetiva aplicação, em função da necessidade de obtenção de informação em cada caso, pretendendo-se, sobretudo, reduzir a possibilidade de revitimização e, ainda, eventual contaminação de relato.

Hiperligação para conteúdos online

<https://www.inmlcf.mj.pt/wdinmlWebsite/Data/file/OutrasInformacoes/PareceresOrientacoesServico/Normas/NP-INMLCF-007-Rev01.pdf>

Exame de psicologia forense a crianças alegadamente vítimas de crimes sexuais



Entidade coordenadora

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (PT)

Outras entidades participantes

Não aplicável

Beneficiários

Trinunais criminais

Breve descrição

Avaliação pericial complementar efetuada por psicólogos a crianças com idade até 18 anos, para, nomeadamente, apuramento da capacidade de testemunhar e de eventual afetação psicológica relativamente às situações em apreço.

Período de implementação

Tem sido aplicada como norma procedimental desde 2013, embora já fosse observada anteriormente.

Resultados alcançados

Avaliação da dimensão psicológica dos danos infligidos e das capacidades das crianças para prestar testemunho, efetuada por profissionais habilitados para o efeito.

Hiperligação para conteúdos online

<https://www.inmlcf.mj.pt/wdinmlWebsite/Data/file/OutrasInformacoes/PareceresOrientacoesServico/Normas/NP-INMLCF-007-Rev01.pdf>

Folheto “Cartão Vermelho ao *Bullying*”



Entidade coordenadora

Instituto Português do Desporto e Juventude (PT)

Outras entidades participantes

Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa

Beneficiários

Crianças

Breve descrição

Integrado no Plano Nacional de Ética no Desporto, constitui um documento orientador que visa reduzir a violência no desporto ao facultar informação útil para que todas as crianças usufruam do direito a praticar desporto em condições de segurança, abordando a definição de bullying, tipos de bullying, sinais e indicadores do fenómeno e razões para intervir, entre outros aspetos.

Período de implementação

Implementação em curso

Resultados alcançados

Ainda não disponíveis

Hiperligação para conteúdos *online*

<http://www.pned.pt/media/34710/flyerbullying.pdf>

Folheto “Educar para a Ética no Desporto – Dicas para Pais”



Entidade coordenadora

Instituto Português do Desporto e Juventude (PT)

Outras entidades participantes

Não aplicável

Beneficiários

Pais e outras pessoas adultas responsáveis por crianças e pela sua educação, enquanto veículos de intervenção junto de crianças

Breve descrição

Integrado no Plano Nacional de Ética no Desporto, trata-se de um recurso pedagógico que visa contribuir para reduzir a violência no desporto, sendo destinado a pais e a outras pessoas adultas responsáveis por crianças e pela sua educação, já que desempenham um papel fundamental na promoção de um ambiente positivo junto das crianças enquanto modelos de referência em termos comportamentais.

Neste panfleto, podem ser encontradas sugestões sobre como transmitir às crianças a importância do fair play e sobre como ajudá-las à fruição do prazer da prática desportiva, entre outros aspetos.

Período de implementação

Implementação em curso

Resultados alcançados

Ainda não disponíveis

Hiperligação para conteúdos *online*

<http://www.pned.pt/media/10464/flyer-pais.jpg>

Folheto “Ética Desportiva para Crianças e Jovens”



Entidade coordenadora

Instituto Português do Desporto e Juventude (PT)

Outras entidades participantes

Não aplicável

Beneficiários

Crianças e jovens

Breve descrição

Integrado no Plano Nacional de Ética no Desporto, o folheto trata da importância da prevenção da violência e da corrupção no desporto, dopagem, xenofobia, racismo, discriminação e exclusão, e visa contribuir para que as crianças e jovens exerçam o seu direito à prática desportiva com ética, bem como para a comunicação da relevância de valores no desporto, entre os quais a responsabilidade, honestidade, cooperação e amizade.

Período de implementação

Implementação em curso

Resultados alcançados

Folheto para crianças e jovens disponibilizado; o Plano encontra-se em implementação.

Hiperligação para conteúdos online

<http://www.pned.pt/media/63252/eticaparajovens.pdf>

Guia para jovens em cumprimento de medida em Centros Educativos



Entidade coordenadora

Direção-Geral de Reintegração e Serviços Prisionais (PT)

Outras entidades participantes

Não aplicável

Beneficiários

Jovens residentes em Centros Educativos e respetivas famílias

Breve descrição

Trata-se de um folheto contendo um resumo dos direitos e deveres dos jovens no Centro Educativo, que lhes é entregue aquando da sua entrada nestas instalações.

Esta é uma prática regular, implementada nos termos do artigo 16.º do Regulamento Interno do Centro Educativo.

Período de implementação

Implementação em curso

Resultados alcançados

A pessoa jovem aprende as regras básicas de funcionamento do Centro Educativo e os contornos do comportamento esperado neste contexto, bem como informações sobre a medida a ser aplicada e sobre o seu objetivo.

Hiperligação para conteúdos online

https://dgrsp.justica.gov.pt/Portals/16/Justica%20Jovens/Legisla%C3%A7%C3%A3o/dl_323-d-2000.pdf?ver=2018-11-27-125900

Inquérito “Experiência das Crianças e Jovens em acolhimento residencial”



Entidade coordenadora

Agência para o Bem-Estar da Criança e da Família do Município de Oslo (NO)

Outras entidades participantes

Crianças e jovens

Beneficiários

Crianças e jovens institucionalizados, entidades de acolhimento residencial.

Breve descrição

Esta ação visa criar serviços que satisfaçam as necessidades de todas as crianças e jovens, bem como medidas que considerem as necessidades de cada criança, assegurando, simultaneamente, um todo profissionalmente sólido. Como tal, e uma vez que é um pré-requisito que a Agência obtenha ativamente o conhecimento e a experiência das crianças e dos jovens no desenvolvimento da prestação de serviços, a promoção das iniciativas da Agência assentará, precisamente, no conhecimento transmitido pelas crianças e jovens, na experiência dos serviços e nos conhecimentos de investigação.

As vozes das crianças e dos jovens devem ser ouvidas e enfatizadas antes de serem tomadas decisões. Todos os processos devem ser revistos e a sua qualidade assegurada, tendo em vista garantir que as crianças e os jovens estão seguros e são capazes de falar em espaços seguros. Com base neste reconhecimento das crianças e dos jovens, a Agência decidiu que o alinhamento do trabalho de toda a organização é fundamental para implementar os pressupostos básicos. Assim, a Agência coloca a cooperação com as crianças e os jovens na base de todo o trabalho a realizar, ao mesmo tempo que desenvolve estruturas organizacionais ancoradas que não dependem da iniciativa individual das pessoas para que sejam tomadas medidas e registadas mudanças, a acontecer em cada momento e em relação a um grupo-alvo definido.

As crianças e os jovens devem experimentar uma assistência social infantil que seja segura, útil e cooperativa do seu ponto de vista. Como tal, em 2019, a Administração Norueguesa da Criança e da Família realizou dois inquéritos de experiência, que foram enviados a crianças e jovens do município de Oslo que viveram ou estavam a viver numa instituição de assistência social infantil, tendo em vista recolher conhecimento de valor sobre áreas de melhoria a desenvolver em cooperação com crianças e jovens, enquanto aprendem mais sobre a sua experiência. Isto permitirá simultaneamente que crianças e jovens em instituições sejam acolhidos por pessoas adulta seguras, atenciosas e competentes e tornar as crianças e jovens verdadeiros parceiros no desenvolvimento de medidas que os irão afectar.

Período de implementação

2019

Resultados alcançados

O inquérito foi enviado a 95 crianças e adolescentes, 47 dos quais viviam em instituições municipais e 48 sob medidas fornecidas pela Administração Norueguesa da Criança e da Família durante o período em que o inquérito estava em curso.

O inquérito recebeu uma taxa de resposta de 30,5%, o que permite uma percepção e uma maior compreensão da experiência subjectiva imediata das crianças, mas não delinear pressupostos ou conclusões gerais sobre a condição e situação das crianças e dos jovens em instituições.

A análise e interpretação dos resultados redundou em várias recomendações formuladas pelo grupo de trabalho, incluindo que as instituições:

- Mantenham e continuem a concentrar-se na necessidade de as crianças e os jovens encontrarem com pessoas adulta seguras e atenciosas, que estejam disponíveis e ouçam o que querem expressar, o que implica um enfoque na forma como as instituições devem ser capazes de acomodar e de reconhecer os diferentes sentimentos das crianças e dos jovens, bem como de salvaguardar as crianças e os jovens quando estes não estão bem;
 - Continuem a trabalhar para facilitar e adaptar, de modo a tornar segura a partilha, pelas crianças e jovens, das suas opiniões e pontos de vista, nomeadamente com as pessoas adultas em quem as crianças confiam;
 - Trabalhem em conjunto e falem com todas as crianças e jovens para realçar como satisfazer as necessidades das crianças, sendo desejável que exista um entendimento comum entre crianças e adultos sobre o que implica cuidar e como mostrar cuidado de uma forma que seja reconhecida como tal por crianças e jovens;
 - Juntamente com o serviço de assistência social infantil, disponham de bons sistemas que compreendam a forma como é veiculada a informação das crianças e jovens, garantindo que os documentos mostram como as crianças e os jovens compreenderam e perceberam a informação transmitida; e
 - Mantenham o foco na salvaguarda das crianças e jovens cujo tempo de residência na instituição não tenha sido esclarecido.
-

Hiperligação para conteúdos online

<https://www.oslo.kommune.no/etater-foretak-og-ombud/barne-og-familieetaten/>

Intervenção Precoce (*Tidlig inn*)



Entidade coordenadora

Direção-Geral da Criança, Juventude e Família (Bufdir) e Direção-Geral da Saúde (NO)

Outras entidades participantes

Não aplicável

Beneficiários

Parteiras, enfermeiras e médicos

Breve descrição

O programa de formação em intervenção precoce é implementado pela Direção-Geral da Saúde e pela Direção-Geral da Criança, Juventude e Família Assuntos da Noruega.

Há alguns aspetos centrais nesta formação, nomeadamente: diálogo sobre temas sensíveis; utilização de entrevistas motivacionais e conversas de apoio; mapeamento e conversas sobre álcool e gravidez; mapeamento e conversas sobre problemas de saúde mental durante a gravidez e em crianças pequenas; mapeamento e conversas sobre violência em relações íntimas; e cooperação sobre questões graves e complexas.

Período de implementação

Implementação em curso

Resultados alcançados

Ainda não disponíveis

Hiperligação para conteúdos *online*

<https://www.helsedirektoratet.no/>

<https://bufdir.no/>

<http://tidliginnsats.forebygging.no/Aktuelle-innsater/Oppklaringsprogrammet-Tidlig-Inn>

Juntos pelas Crianças, Jovens e Famílias



Entidade coordenadora

Agência para o Bem-Estar da Criança e da Família do Município de Oslo (NO)

Outras entidades participantes

Crianças, jovens, terapeutas ambientais e líderes

Beneficiários

Crianças e jovens em acolhimento residencial, entidades de acolhimento residencial

Breve descrição

Esta ação visa criar serviços que satisfaçam as necessidades de todas as crianças e jovens, bem como medidas que considerem as necessidades de cada criança, assegurando, simultaneamente, um todo profissionalmente sólido. Como tal, e uma vez que é um pré-requisito que a Agência obtenha ativamente o conhecimento e a experiência das crianças e dos jovens no desenvolvimento da prestação de serviços, a promoção das iniciativas da Agência assentará, precisamente, no conhecimento transmitido pelas crianças e jovens, na experiência dos serviços e nos conhecimentos de investigação.

As vozes das crianças e dos jovens devem ser ouvidas e enfatizadas antes de serem tomadas decisões. Todos os processos devem ser revistos e a sua qualidade assegurada, tendo em vista garantir que as crianças e os jovens estão seguros e são capazes de falar em espaços seguros. Com base neste reconhecimento das crianças e dos jovens, a Agência decidiu que o alinhamento do trabalho de toda a organização é fundamental para implementar os pressupostos básicos. Assim, a Agência coloca a cooperação com as crianças e os jovens na base de todo o trabalho a realizar, ao mesmo tempo que desenvolve estruturas organizacionais ancoradas que não dependem da iniciativa individual das pessoas para que sejam tomadas medidas e registadas mudanças, a acontecer em cada momento e em relação a um grupo-alvo definido.

Nesta medida, foi preparado por crianças/jovens, terapeutas ambientais e líderes em vários seminários e workshops, um conjunto de diretrizes para exemplos de boas práticas de como colaborar com crianças e jovens a nível estrutural aquando da sua residência em instituições de acolhimento.

A fim de assegurar que o direito das crianças a participar e o direito a receber informação adequada e personalizada são facilitados e salvaguardados, foram abordadas várias áreas de enfoque, nomeadamente no que diz respeito à adaptação do ambiente de trabalho terapêutico de acordo com avaliações individuais do interesse superior da criança. Essas áreas incluíram:

- Facilitar e adaptar a informação de conteúdo a ser fornecida às crianças e aos jovens e a forma como esta é veiculada;
 - Recolher as opiniões, sugestões e experiências das crianças e dos jovens num ambiente seguro;
 - Destacar a forma como os pontos de vista das crianças e dos jovens são tidos em devida conta nos assuntos que lhes dizem respeito;
 - Facilitar a participação das crianças e dos jovens na preparação de planos de ação;
 - Facilitar a informação e o conhecimento de crianças e jovens sobre o que está escrito em notas de registo e resumos de períodos;
 - Facilitar a participação das crianças e dos jovens na elaboração de relatórios; e
 - Documentar o aporte e o conhecimento das crianças e dos jovens como contributo para o desenvolvimento e melhoria dos serviços oferecidos pela instituição.
-

Período de implementação

Em curso desde 2019

Resultados alcançados

Atualmente ainda não há evidências suficientes sobre se as medidas implementadas estão a ser positivamente vivenciadas pelas crianças, sendo que será realizada pesquisa futura para apurar este aspeto específico.

Hiperligação para conteúdos *online*

<https://www.oslo.kommune.no/etater-foretak-og-ombud/barne-og-familieetaten/>

Livro “Quem Alinha? – Desporto com Valores”



Entidade coordenadora

Instituto Português do Desporto e da Juventude (PT)

Outras entidades participantes

Não aplicável

Beneficiários

Crianças

Breve descrição

Integrado no Plano Nacional de Ética no Desporto, o livro constitui um recurso pedagógico que enfatiza a importância do direito das crianças à prática desportiva com ética, promovendo competências pessoais e sociais e contribuindo para aumentar a literacia sobre ética no desporto.

Período de implementação

Em implementação desde 2019.

Resultados alcançados

Publicação de um livro que já se encontra disponível; o Plano está atualmente em implementação.

Hiperligação para conteúdos *online*

<https://ipdj.gov.pt/outros-recursos>

Medidas para contribuir para a participação de jovens de minorias nacionais em assuntos que lhes são relevantes



Entidade coordenadora

Ministério do Governo Local e da Modernização (NO)

Outras entidades participantes

Jovens pertencentes às minorias nacionais reconhecidas na Noruega

Beneficiários

Ministérios e jovens pertencentes às minorias nacionais reconhecidas na Noruega

Breve descrição

O Ministério estimula os jovens pertencentes às minorias nacionais reconhecidas na Noruega a participar nas discussões que lhes são relevantes.

As organizações das minorias nacionais participam no “Fórum Contacto”, um evento anual que envolve as minorias nacionais e as autoridades centrais. Estas organizações têm direito a lugares adicionais no evento, caso jovens com menos de 30 anos sejam incluídos na sua delegação.

Além disso, os jovens representantes das organizações de minorias nacionais reuniram-se com o Ministro do Governo Local e da Modernização em agosto de 2020 para dar contributos para a preparação do próximo Livro Branco sobre as políticas públicas para as minorias nacionais.

Período de implementação

Em curso desde 2019

Resultados alcançados

Obtenção de contributos relevantes para as políticas em geral e, especificamente, para o Livro Branco sobre as políticas públicas para as minorias nacionais.

Hiperligação para conteúdos online

<https://www.regjeringen.no/no/aktuelt/hellaland-fekk-rad-om-minoritetspolitikk/id2736939/>

Operação “Crescer em Segurança”



Entidade coordenadora

Guarda Nacional Republicana (PT)

Outras entidades participantes

Não aplicável

Beneficiários

Crianças e jovens

Breve descrição

Assinalando o aniversário da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e o Dia Europeu da Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e o Abuso Sexual, estabelecido pelo Comité de Ministros do Conselho da Europa, a Guarda Nacional Republicana promove ações de sensibilização a nível nacional, com o objetivo de alertar para os direitos das crianças e para a prevenção da exploração sexual e do abuso sexual de crianças, designadamente junto da comunidade escolar.

Período de implementação

Anualmente, desde 2015, de 18 de novembro a 23 de novembro

Resultados alcançados

As ações de sensibilização desenvolvidas desde 2015 abrangeram o seguinte número de alunos:

- 2015 – 15 568
 - 2016 – 12 593
 - 2017 – 12 504
 - 2018 – 16 982
 - 2019 – 17 495
-

Hiperligação para conteúdos online

https://www.gnr.pt/ProgEsp_main.aspx

Orquestra Geração da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa



Entidade coordenadora

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (PT)

Outras entidades participantes

Orquestra Geração – Sistema Portugal

Beneficiários

Crianças em acolhimento residencial, crianças sujeitas a acompanhamento na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, crianças dos funcionários desta entidade e das equipas de apoio à família

Breve descrição

A Orquestra Geração foi criada a partir de um projeto original baseado na Venezuela e uma das suas unidades portuguesas está ancorada no projeto global Orquestra Geração - Sistema Portugal. Composta por 35 jovens músicos de vários contextos de intervenção da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, apresenta uma metodologia adaptada ao ensino da música a crianças desfavorecidas, de modo a promover a sua integração nas comunidades e o acesso à música e a eventos culturais. Atualmente, o projeto inclui instrumentos de cordas e de sopro.

O projeto é gerido através de um protocolo assinado entre a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e a Orquestra Geração-Sistema de Portugal.

Período de implementação

Em curso desde 2017, organizada em dois períodos de três anos cada

Resultados alcançados

Foi criada uma orquestra de jovens, levando à integração e à participação de 35 crianças num ambiente cultural diferente. Além disso, as famílias dos elementos da orquestra estão ativamente empenhadas na logística dos ensaios e das atuações.

Hiperligação para conteúdos online

<https://orquestra.geracao.aml.pt/videos/reportagem-especial-orquestra-geracao-santa-casa-da-misericordia-de-lisboa>

Parlamento dos Jovens



Entidade coordenadora

Iniciativa conjunta [cf “Outras entidades participantes”] (PT)

Outras entidades participantes

Assembleia da República, Instituto Português do Desporto e Juventude, Ministério da Educação, Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas e Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

Beneficiários

Escolas do ensino básico e secundário, do universo do ensino público, privado e cooperativo, abrangendo o continente, as Regiões Autónomas e os Círculos da Europa e fora da Europa

Breve descrição

O Programa é desenvolvido ao longo do ano letivo, envolvendo escolas de todo o país que pretendam candidatar-se a participar, culminando com uma sessão na Assembleia da República.

O Parlamento dos Jovens – Secundário tem como objetivos:

- Incentivar o interesse dos jovens pela participação cívica e política;
- Sublinhar a importância do contributo dos jovens para a resolução de questões que afetam o seu presente e o futuro individual e coletivo, fazendo ouvir as suas propostas junto dos órgãos do poder político;
- Divulgar o significado do mandato parlamentar e o processo de decisão da Assembleia da República enquanto órgão representativo de todos os cidadãos portugueses; e
- Incentivar as capacidades de argumentação das crianças e jovens na defesa das suas ideias, com respeito pelos valores da tolerância e da formação da vontade da maioria.

O programa desenvolve-se em três fases ao longo do ano letivo:

Fase 1 – A nível escolar

Cada escola organiza um debate interno sobre um tema específico – diferente a cada ano -, o qual pode incluir convidados oriundos de entidades locais ou especialistas. Também podem ser organizados debates específicos com a participação de um Deputado da Assembleia da República.

Cada escola também desenvolve um processo eleitoral, incluindo a formação de listas candidatas à eleição de deputados e a eleição dos deputados às Sessões Escolares para aprovação de um Projeto de Recomendação da Escola e eleição dos respetivos representantes às Sessões distritais ou regionais.

Fase 2 – A nível distrital ou de Região Autónoma

Os membros eleitos pelas escolas de cada distrito ou Região Autónoma reúnem-se em sessões distritais ou regionais para aprovar as Recomendações a submeter à sessão nacional do Parlamento dos Jovens; bem como para eleger aqueles, de entre os membros, que os representarão na sessão nacional.

Fase 3 – Na Assembleia da República

É realizada a sessão nacional do Parlamento dos Jovens, onde se reúnem os deputados que representam os eleitos em cada distrito ou Região Autónoma e onde se debate a Recomendação sobre o tema em discussão, em sede de Comissões e no Plenário, sendo final e posteriormente aprovada.

Período de implementação

A cada ano letivo

Resultados alcançados

Em 2019, 68.645 jovens estiveram envolvidos no programa.

Hiperligação para conteúdos *online*

<http://juventude.gov.pt/Cidadania/ParlamentoJovens/Paginas/parlamento-dos-jovens.aspx>

Participação de jovens em processos de recrutamento



Entidade coordenadora

Provedoria para as Crianças na Noruega [Barneombudet] (NO)

Outras entidades participantes

Não aplicável

Beneficiários

A própria instituição, que contrata pessoal que sabe como comunicar com crianças

Breve descrição

Participação de jovens em entrevistas realizadas no contexto de todos os processos de recrutamento de pessoal, a exceção de pessoal do departamento administrativo da instituição. Os jovens não têm poder decisório, mas aconselham sobre quem melhor se adequa ao cargo.

Período de implementação

Em curso desde 2012

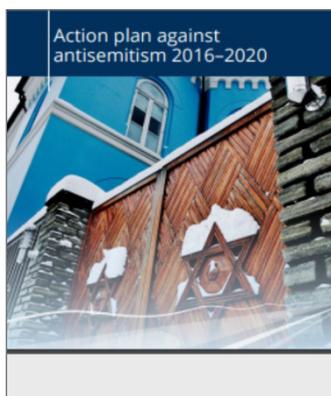
Resultados alcançados

A instituição assegura que dispõe de pessoal que sabe como comunicar com crianças.

Hiperligação para conteúdos *online*

<https://www.barneombudet.no/english/>

Pioneiros Judaicos



Entidade coordenadora

Ministério do Governo Local e da Modernização (NO)

Outras entidades participantes

Comunidade judaica

Beneficiários

Sociedade em geral

Breve descrição

No período de 2015-2020, o Governo norueguês atribuiu aproximadamente 3,5 milhões de coroas norueguesas à Comunidade Judaica para esta desenvolver medidas destinadas a divulgar conhecimentos sobre antissemitismo e judeus na sociedade norueguesa.

Uma das medidas compreende a designação anual de dois elementos da comunidade judaica – pioneiros judaicos - que visitam as escolas para falar sobre como é crescer como um jovem judeu na sociedade norueguesa de hoje em dia.

Período de implementação

Em curso desde 2015

Resultados alcançados

Resposta positiva, veiculada à comunidade judaica, relativamente aos contributos dos pioneiros.

Hiperligação para conteúdos *online*

<https://www.regjeringen.no/en/dokumenter/action-plan-against/id2516367/>

<https://www.regjeringen.no/contentassets/dd258c081e6048e2ad0cac9617abf778/action-plan-against-antisemitism.pdf>

Pioneiros Sami



Entidade coordenadora

Ministério do Governo Local e da Modernização (NO)

Outras entidades participantes

Sámi allaskuvla/Universidade Sámi de Ciências Aplicadas

Beneficiários

Sociedade em geral

Breve descrição

Anualmente, quatro jovens Sami são selecionados como pioneiros e, durante o ano académico, visitam escolas, organizações e associações em toda a Noruega para informar sobre a cultura e a sociedade Sami.

Período de implementação

Em curso 2004

Resultados alcançados

A experiência indica que esta é uma boa forma de lidar com preconceitos e superar concepções erróneas sobre o povo Sami e a cultura Sami.

Hiperligação para conteúdos *online*

<https://samiskeveivisere.no/en/>

Plano de Intervenção Individual



Entidade coordenadora

Casa Pia de Lisboa, I.P. (PT)

Outras entidades participantes

Não aplicável

Beneficiários

Crianças e jovens em acolhimento residencial na Casa Pia de Lisboa

Breve descrição

O Plano de Intervenção Individual (PII) é um instrumento de planificação da intervenção com cada criança ou jovem em acolhimento, sendo elaborado de acordo com as suas necessidades e fragilidades e com a sua participação e a da sua família, visando objetivar a concretização do seu projeto de vida.

Os principais objetivos do PII são promover a aquisição e o desenvolvimento de novas competências pessoais e sociais da criança ou jovem, consolidar as competências já adquiridas, bem como identificar e promover as competências da família ou da pessoa com responsabilidades parentais, através do envolvimento de agentes e recursos adequados a cada situação.

O Plano assenta no princípio da participação e no da responsabilização de todos os envolvidos, identificando-se as partes e os níveis de participação e de responsabilização assumidos pelos elementos da instituição de acolhimento, pela criança ou jovem, pela família ou pessoa com responsabilidades parentais e por parceiros.

Período de implementação

O Plano é elaborado 60 dias após a integração na instituição de acolhimento residencial, acompanhando todo o percurso da criança ou jovem na instituição até à sua saída.

Resultados alcançados

No máximo, a cada seis meses, é realizada revisão e/ou avaliação do PII, com a participação da criança ou jovem e da sua família ou da pessoa com responsabilidades parentais. Em função dos resultados obtidos, podem ser definidos novos objetivos a contratualizar, bem como ações e estratégias para a concretização dos mesmos.

Hiperligação para conteúdos online

<http://www.casapia.pt/>

Programa “Cuida-te +”



Entidade coordenadora

Instituto Português do Desporto e Juventude (PT)

Outras entidades participantes

Administrações Regionais de Saúde, Direção-Geral de Saúde, Serviço de Intervenção em Comportamentos Aditivos e Dependências

Beneficiários

Como público-alvo final, jovens dos 12 aos 25 anos.

Como público-alvo estratégico, profissionais de saúde, agentes educativos, famílias e outros intervenientes.

Breve descrição

Este programa é desenvolvido pelo Instituto Português do Desporto e Juventude no âmbito da prossecução da sua missão e das suas competências, nomeadamente nas do apoio ao bem-estar integral dos jovens, principalmente através da realização de ações de sensibilização e de aconselhamento.

Na sequência da sua renovação, consubstanciada pela Portaria n.º 258/2019, de 19 de agosto, são objetivos gerais do Programa:

- Abordar os determinantes da saúde da população-alvo final, nomeadamente o acesso a cuidados de saúde, a literacia em saúde e os estilos de vida, nutrição, atividade física e desportiva, comportamentos aditivos e a sexualidade. O tema da saúde mental, agora incluído, é novo face ao formato anterior;
 - Promover, junto da população-alvo final, os fatores de proteção e reduzir os fatores de risco de doenças associados aos estilos de vida; e
 - Adotar uma perspetiva abrangente face à saúde juvenil, com foco em vários domínios da vida da população-alvo final, envolvendo múltiplos parceiros, designadamente famílias, pares, escolas e comunidades.
-

Período de implementação

Em curso desde 2019

Resultados alcançados

Em 2019, a ação envolveu 44 482 jovens.

Hiperligação para conteúdos online

<https://programas.juventude.gov.pt/cuidate>

<https://www.juventude.gov.pt/SaudeSexualidadeJuvenil/ProgramaCUIDATE/Paginas/programa-cuida-te.aspx>

Programa de Competências Sociais Integradas



Entidade coordenadora

Casa Pia de Lisboa, I.P. (PT)

Outras entidades participantes

Não aplicável

Beneficiários

Crianças e jovens em acolhimento residencial na Casa Pia de Lisboa

Breve descrição

O Programa de Competências Sociais Integradas (CSI) é um programa transversal à instituição, estruturado em sessões, à medida das necessidades de cada grupo, com recurso a metodologias participativas de ação e reflexão, promotoras de competências socioemocionais.

O planeamento das sessões é feito anualmente, de acordo com as necessidades socioemocionais identificadas no grupo e segundo os temas de interesse das próprias crianças e jovens, abrangendo, necessariamente, os domínios da educação sexual, desenvolvimento vocacional e cidadania, incluindo a participação. Todos os profissionais são formados para estarem aptos a dinamizar o CSI.

Período de implementação

A dinamização do CSI integra as rotinas da casa de acolhimento, sendo as sessões dinamizadas de acordo com o plano anual..

Resultados alcançados

No início e no final de cada ano civil, é aplicado um protocolo de avaliação às crianças, jovens e pessoas adultas de forma a aferir as necessidades e potencialidades ao nível das competências socioemocionais dos grupos, bem como do impacto das sessões quer no grupo como um todo, quer individualmente.

Hiperligação para conteúdos online

http://www.casapia.pt/wa_files/Encontro_20CSI_20Temporada_202.pdf

<http://revistas.lis.ulsiada.pt/index.php/rpca/article/view/1131>

Programa Euroscola



Entidade coordenadora

Instituto Português do Desporto e Juventude, em parceria com o Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal (PT)

Outras entidades participantes

Assembleia da República, Assembleias Legislativas e Direções Regionais de Juventude dos Açores e da Madeira

Beneficiários

Escolas participantes no Parlamento dos Jovens

Breve descrição

Cada escola candidata ao Programa Euroscola poderá inscrever dois alunos matriculados no 10.º ou no 11.º anos de escolaridade. É realizada uma sessão distrital ou regional, tendo em vista a seleção da escola que participará na sessão nacional do Programa.

Os vencedores da sessão nacional do programa deslocar-se-ão a Estrasburgo, onde serão acolhidos no Parlamento Europeu para passar um dia enquanto membros deste órgão.

Período de implementação

Anualmente, de janeiro a maio

Resultados alcançados

O Programa envolve cerca de 1700 jovens, anualmente

Hiperligação para conteúdos *online*

<https://programas.juventude.gov.pt/euroscola>

Projeto Adélia – Apoio à Parentalidade Positiva



Entidade coordenadora

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (PT)

Outras entidades participantes

Cofinanciado pelo PO ISE – Programa Operacional Emprego e Inclusão Social

Beneficiários

Crianças e jovens, famílias, Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ); profissionais de entidades com competências em matéria de infância e juventude que realizam intervenções junto das famílias e da sociedade civil nos territórios geográficos correspondentes ao Norte, Centro e NUTS II Alentejo

Breve descrição

O Projeto Adélia de Apoio à Parentalidade Positiva reflete o aumento do investimento em políticas públicas que apoiem a parentalidade positiva e o reconhecimento reforçado das responsabilidades parentais.

Como medida política destinada a construir uma parentalidade sem violência e a promoção de comportamentos parentais que respeitem os direitos da criança e o seu interesse superior, o Projeto Adélia contribui para a qualificação do sistema nacional de proteção dos interesses e direitos das crianças e jovens – para os quais as CPCJ são centrais –, bem como para o desenvolvimento de estratégias e ações de apoio a parentalidade positiva, baseadas numa lógica comunitária e sistémica com o objetivo de:

- Desenvolver planos locais para a promoção e proteção dos direitos das crianças e dos jovens que envolvam a participação das próprias crianças e jovens, a fim de assegurar a existência de estratégias de apoio a uma parentalidade responsável e positiva baseada em evidências;
 - Reforçar o envolvimento e a participação ativa das crianças e dos jovens no desenvolvimento, acompanhamento e execução dos planos locais acima mencionados;
 - Reforçar a intervenção das entidades com competências em matéria de infância e juventude e das comissões de proteção de crianças e jovens através da formação e especialização dos seus profissionais para a promoção de uma parentalidade mais protetora, qualificando ao mesmo tempo a sua intervenção junto das famílias para a prevenção de situações de risco e/ou perigo; e
 - Promover a formação das famílias para o exercício de uma parentalidade responsável nas diferentes dimensões de vida familiar, melhorando o desempenho parental ao mesmo tempo que se implementa a proteção e o usufruto efetivo dos direitos das crianças e dos jovens.
-

Período de implementação

Em curso desde 14 de junho de 2018 até 31 de dezembro de 2021

Resultados alcançados

Desde o seu lançamento, e no decurso do segundo semestre de 2018, foram desenvolvidas campanhas públicas.

Em 2019, foram realizados: 15 workshops dirigidos às CPCJ, com o objetivo de apresentar e debater as ferramentas de diagnóstico locais propostas para a elaboração dos planos locais de promoção e proteção dos direitos das crianças e dos jovens; duas edições de uma ação de formação técnica de três dias no âmbito do Programa "Anos Incríveis"; uma ação de capacitação técnica de três dias no contexto do Programa "Mais Família, Mais Jovem"; e foram ainda realizadas 204 reuniões com as CPCJ e 34 com entidades externas.

No final de 2019, 212 CPCJ tinham sido sensibilizadas para este projeto, das quais 168 aderiram ao mesmo. As CPCJ que decidiram nesse sentido elaborarão os respetivos planos locais, que envolverão a participação de crianças e jovens, a fim de assegurar também estratégias de apoio a uma parentalidade responsável e positiva baseada nas evidências.

Hiperligação para conteúdos *online*

<https://www.cnpdpcj.gov.pt/adelia-apoio-a-parentalidade-positiva>

Projeto “Contadores de Estórias”



Entidade coordenadora

Ginásio Clube Português, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (PT)

Outras entidades participantes

Instituto Português do Desporto e Juventude (entidade financiadora)

Beneficiários

Jovens requerentes de asilo

Breve descrição

O projecto visa criar condições para que jovens sujeitos a medidas de proteção no seu ambiente natural de vida, apoiados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, tenham acesso à prática desportiva no ginásio – neste caso, o Ginásio Clube Português –, permitindo assim a sua integração mais profunda na comunidade.

Período de implementação

Implementado em 2019/2020

Resultados alcançados

Integração de jovens requerentes de asilo numa comunidade desportiva, tendo em vista aprofundar o seu conhecimento do idioma e reforçar o seu nível de participação social.

Hiperligação para conteúdos *online*

<https://www.gcp.pt/media/noticias/storytellers>

Projeto de Proteção Cerebral da Criança (*Barnehjernevernet*)



Entidade coordenadora

Kompetansesenter rus Oslo - Korus Oslo (NO)

Outras entidades participantes

Não aplicável

Beneficiários

O objetivo do projeto de proteção do cérebro infantil é aumentar a competência de todos os serviços que trabalham com crianças e jovens no município de Oslo, com ênfase no facto de as crianças e os jovens serem parceiros importantes e iguais.

Breve descrição

Todas as crianças têm o direito a crescer em segurança.

No entanto, infelizmente, há muitas crianças e jovens na Noruega que não têm esta experiência. Experimentar negligência, abuso ou violência enquanto se cresce pode trazer consequências muito graves para a saúde e para o desenvolvimento. Em consonância com os pontos de vista e valores da Proteção da Mente da Criança, todo o trabalho com crianças e jovens no Município de Oslo deve assentar numa visão positiva e amorosa das crianças e incluir um reconhecimento da propriedade das crianças sobre a sua própria história. Todos os serviços devem reunir com as crianças e jovens considerando-os parceiros importantes e iguais. O sistema de proteção do cérebro da criança deve assegurar que as crianças e os jovens do Município de Oslo conhecem os seus direitos, sabem que alguém os ama e compreende e que sabem que é seguro falar com uma pessoa adulta.

Período de implementação

Em curso

Resultados alcançados

Ainda não disponíveis

Hiperligação para conteúdos *online*

<https://barnehjernevernet.korusoslo.no/>

Projeto “Selo Protetor”



Entidade coordenadora

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (PT)

Outras entidades participantes

Entidades com competência em matéria de infância e juventude, nomeadamente na área da educação. Posteriormente, poderão vir a ser envolvidas outras áreas setoriais.

Beneficiários

Crianças e jovens, entidades com competência em matéria de infância e juventude

Breve descrição

O Projeto Selo Protetor constitui-se como um instrumento para concretizar as atribuições das entidades com competência em matéria de infância e juventude, conforme estipulado no artigo 7.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as alterações subsequentes), consubstanciando uma oportunidade de melhoria das práticas dos diversos profissionais que integram aquelas entidades, os quais atuam ao nível mais informal do sistema de promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens. É inspirado em experiências nacionais e internacionais já testadas, particularmente no modelo australiano The Blue Card System, desenhado para fornecer informação e orientação de apoio às instituições que trabalham com crianças e jovens, designadamente no âmbito do desenvolvimento e implementação de uma estratégia de gestão do risco.

A distinção de “Entidade Protetora” é válida por dois anos, sendo atribuída em resultado de um processo de seleção de candidaturas apresentadas pelas entidades aludidas, traduzindo o compromisso das últimas para com a implementação de políticas públicas e de práticas promotoras dos Direitos da Criança mediante o cumprimento de oito requisitos relativos à existência e à implementação de: uma Declaração de Compromisso; um Código de Conduta; procedimentos específicos para recrutamento, seleção e formação dos colaboradores; um plano estratégico de promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens; um plano de gestão de atividades de alto risco; políticas e procedimentos de sinalização e de gestão de situações de maus-tratos; um plano estratégico de comunicação e colaboração; e uma equipa coordenadora do sistema integrado de gestão do risco e perigo.

Simbolicamente, é atribuído um certificado, um selo digital e uma bandeira, os quais podem ser utilizados nos meios de comunicação e de divulgação da entidade.

Período de implementação

Em curso desde 2018, com processo anual de apresentação de candidaturas

Resultados alcançados

Em 2018, foram apresentadas 35 candidaturas e reconhecidas 34 entidades protetoras e promotoras dos direitos das crianças e jovens.

Em 2019, foram apresentadas 45 candidaturas e reconhecidas 27 entidades protetoras e promotoras dos direitos das crianças e jovens.

Em 2020, foram apresentadas 24 candidaturas e reconhecidas 23 entidades protetoras e promotoras dos direitos das crianças e jovens.

Hiperligação para conteúdos *online*

<https://www.cnpdpcj.gov.pt/selo-protetor>

Questionário de avaliação da satisfação das crianças e jovens em acolhimento



Entidade coordenadora

Casa Pia de Lisboa, I.P. (PT)

Outras entidades participantes

Não aplicável

Beneficiários

Crianças e jovens em acolhimento residencial na Casa Pia de Lisboa

Breve descrição

Aplicação de um questionário online visando aumentar a taxa de satisfação de crianças e jovens em acolhimento residencial. É garantida a confidencialidade e o anonimato das respostas obtidas.

O questionário é composto pelas categorias: condições da casa de acolhimento, integração na casa de acolhimento, privacidade, quotidiano na casa de acolhimento, frequência escolar, bem-estar e segurança; e satisfação geral.

Os dados recolhidos são analisados por categoria, sendo anualmente implementadas medidas para melhorar as áreas em que é registada uma menor taxa de satisfação.

Período de implementação

Aplicação anual, habitualmente em janeiro

Resultados alcançados

Melhoria contínua dos serviços prestados, com base na avaliação anual do nível de satisfação

Das crianças e jovens em acolhimento residencial na instituição.

Os dados relativos a 2018, que resultaram da aplicação do questionário em 2019, revelaram uma taxa de satisfação geral de 70,05%.

Hiperligação para conteúdos online

<http://www.casapia.pt/>

Reforço da participação das crianças e dos jovens na promoção e proteção dos seus direitos através das Assembleias de Jovens



Entidade coordenadora

Alto Comissariado para as Migrações (ACM) - Programa Escolhas (PT)

Outras entidades participantes

Projetos financiados pelo ACM - Programa Escolhas, que funcionam em consórcio, no mínimo com quatro entidades

Beneficiários

Participantes diretos e indiretos dos projetos financiados pelo ACM - Programa Escolhas

Breve descrição

Audição das crianças e jovens em sede de Assembleias de Jovens, dinamizadas a cada dois meses, no âmbito de cada um dos projetos.

Período de implementação

Os projetos da 7.ª geração do ACM – Programa Escolhas foram financiados de março de 2018 a dezembro de 2020.

Resultados alcançados

As Assembleias de Jovens estão implementadas e operam de acordo com o respetivo Regulamento.

Hiperligação para conteúdos *online*

Regulamento das Assembleias de Jovens, disponível em Português:

http://www.programaescolhas.pt/_cf/356685

Reuniões com jovens em cumprimento de medida em Centro Educativo



Entidade coordenadora

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (PT)

Outras entidades participantes

Não aplicável

Beneficiários

Jovens residentes em Centros Educativos

Breve descrição

A Equipa Técnica do Centro Educativo organiza um conjunto de reuniões com jovens no âmbito de tutorias e de ações de aconselhamento individual e em grupo, nomeadamente:

- Um técnico tutor realiza ações de tutorial através de entrevista formal semiestruturada realizada em contexto individual, com periodicidade quinzenal;
- Reunião mensal com o Diretor;
- Reuniões de unidade residencial após o almoço e o jantar, *i.e.*, biddiárias.

Período de implementação

Em curso

Resultados alcançados

Os jovens são capacitados a participar nas rotinas do Centro Educativo, a dar a sua opinião e contributos, bem como a receber resposta a questões que possam ter.

Hiperligação para conteúdos *online*

<https://dgrsp.justica.gov.pt/Justi%C3%A7a-juvenil/Medidas-institucionais/Medida-de-internamento-em-Centro-Educativo>

Reuniões com ministérios e organizações governamentais



Entidade coordenadora

Ministérios noruegueses (NO)

Outras entidades participantes

Ministérios e organizações não-governamentais

Beneficiários

Crianças e jovens

Breve descrição

Anualmente, os ministérios realizam reuniões com a sociedade civil e organizações não-governamentais, tais como o Fórum para a Convenção sobre os Direitos da Criança, o Conselho Norueguês da Criança e da Juventude, os Jovens Noruegueses Deficientes, a Associação Norueguesa para o Bem-Estar da Criança, entre outras, com o objetivo de partilhar experiências e pontos de vista em relação aos direitos de crianças e jovens.

Os ministérios na Noruega também recorrem a painéis de jovens no decurso do seu trabalho, de modo a assegurar que os jovens participam nos processos de tomada de decisão.

Período de implementação

Implementação em curso

Resultados alcançados

Ouvir crianças e jovens para obter a sua opinião sobre a aplicação dos direitos das crianças da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

Hiperligação para conteúdos online

https://bufdir.no/en/English_start_page/The_Norwegian_Child_Welfare_Services/

<https://www.lnu.no/english/>

<https://www.regjeringen.no/en/id4/>

Reuniões Comunitárias/Tertúlias de sobremesa



Entidade coordenadora

Casa Pia de Lisboa, I.P. (PT)

Outras entidades participantes

Não aplicável

Beneficiários

Crianças e jovens em acolhimento residencial na Casa Pia de Lisboa

Breve descrição

As reuniões comunitárias são uma estratégia de promoção do diálogo e da construção de uma relação próxima entre pessoas cuidadoras adultas, crianças e jovens em acolhimento residencial na instituição, bem como entre pares.

Realizadas no final do jantar, num ambiente informal, descontraído e de boa disposição, estas reuniões visam rever e avaliar o decurso do dia, discutir assuntos correntes e da atualidade, esclarecer dúvidas, reforçar comportamentos individuais e/ou de grupo e proporcionar a partilha de informação com o grupo sobre questões importantes a considerar.

Estes momentos são dinamizados por uma pessoa cuidadora adulta, eventualmente em parceria com uma criança, jovem e/ou uma outra pessoa adulta.

Período de implementação

Reuniões de frequência diária, porquanto faz parte das rotinas da casa de acolhimento.

Resultados alcançados

Esta metodologia favorece a criação de um contexto amigável da criança que permite às crianças e jovens estruturar os seus pensamentos e emoções relativos ao dia que está a findar e planejar o dia seguinte, em conjunto com as pessoas cuidadoras adultas.

Hiperligação para conteúdos online

http://www.casapia.pt/wa_files/Acolhimento_20Terapeutico_202015.pdf

Revisão da Estratégia Europeia para uma Internet Melhor para as Crianças (2012) [Com/2012/0196 final]



Entidade coordenadora

Rede Insafe, enquanto coordenadora da rede europeia de Centros Internet Segura e responsável pela revisão da atual Estratégia Europeia (PT)

Outras entidades participantes

Better Internet for Kids; Centros Internet Segura Europeus, incluindo o Centro Internet Segura em Portugal (CIS Portugal); outras entidades que participam na discussão da Estratégia, nomeadamente parceiros da indústria

Beneficiários

Comissão Europeia, Estados-Membros e atores de toda a cadeia de valor da indústria

Breve descrição

As crianças têm necessidades e vulnerabilidades específicas no domínio do ambiente digital, devendo a sua diferença ser reconhecida e a sua segurança salvaguardada, designadamente mediante a implementação de ações alinhadas com orientações comuns, como as patentes na Estratégia Europeia para uma Internet Melhor para as Crianças.

Esta Estratégia desenvolve-se em torno de quatro pilares:

Pilar 1 – Garantir conteúdos de elevada qualidade para as crianças e jovens

Pilar 2 – Melhorar a sensibilização e a capacitação

Pilar 3 – Criar um ambiente digital seguro para as crianças

Pilar 4 – Combate ao abuso sexual e exploração de crianças

A Rede Insafe foi convidada a participar na revisão da atual Estratégia e a assumir a responsabilidade por este processo, tendo apresentado os seus contributos através de uma proposta de continuidade assente numa lógica de melhoria, no âmbito de reunião consultiva com a Comissão Europeia, em novembro de 2019.

A revisão desta Estratégia Europeia permitirá ao CIS Portugal continuar a sensibilizar e a contribuir para a capacitação da população portuguesa para a utilização segura e responsável da Internet em vários domínios, incluindo no que se refere à promoção da segurança online (tanto na vertente da safety como na da security) e ao nível das competências digitais e da literacia mediática, fundamentais à utilização segura da Internet pelas crianças e jovens.

Período de implementação

A Estratégia foi publicada em 2012, encontrando-se a sua revisão em curso

Resultados alcançados

Ainda não disponíveis, uma vez que a Estratégia ainda se encontra em revisão

Hiperligação para conteúdos *online*

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/ALL/?uri=CELEX:52012DC0196>

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52012DC0196&from=PT>

www.betterinternetforkids.eu

Rede Insafe:

<https://www.betterinternetforkids.eu/web/portal/policy/insafe-inhope>

Salas com espelho unidirecional no contexto da auscultação da criança para memória futura



Entidade coordenadora

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (PT)

Outras entidades participantes

Ministério Público, órgãos de polícia criminal e magistratura judicial

Beneficiários

Crianças, jovens e tribunais criminais

Breve descrição

O Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses disponibiliza sala com espelho unidirecional para utilização no contexto da auscultação de crianças visando a recolha de informação para memória futura. Esta possibilidade permite que todos os intervenientes relevantes se reúnam, o que evita fenómenos de revitimização e potencial contaminação do relato.

Período de implementação

Disponíveis desde 2012

Resultados alcançados

A efetiva utilização deste recurso depende da decisão dos decisores judiciais.

Hiperligação para conteúdos *online*

https://www.inmlcf.mj.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=419:english&catid=2&Itemid=101

Segundo Ciclo de Monitorização da Convenção de Lanzarote com a participação de crianças



Entidade coordenadora

Direção-Geral de Política de Justiça (PT)

Outras entidades participantes

Direção-Geral de Reintegração e Serviços Prisionais, Fundação para a Ciência e Tecnologia – Centro Internet Segura

Beneficiários

Jovens residentes em Centros Educativos cumprindo medidas em equipas de reinserção social

Breve descrição

Audição de 21 jovens em duas sessões realizadas no Centro Educativo da Bela Vista e no Centro Tutelar Educativo de Lisboa – Equipa 1.

Período de implementação

Abril de 2019

Resultados alcançados

Recolha de informação sobre os conhecimentos das crianças quanto à Convenção de Lanzarote e os fenómenos nos quais incide, nomeadamente sobre como se defenderem e sobre quem contactar para procurar ajuda.

Hiperligação para conteúdos *online*

<https://dgrsp.justica.gov.pt/Justi%C3%A7a-juvenil/Justi%C3%A7a-de-crian%C3%A7as-e-jovens/Processo-Tutelar-Educativo>

Seminário Internacional “Refletir sobre a participação da criança na tomada de decisão pública”



Entidade coordenadora

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e a Proteção das Crianças e Jovens (PT)

Outras entidades participantes

Agência para o Bem-Estar da Criança e da Família da Cidade de Oslo (NO) e Assembleia da República (PT)

Beneficiários

Crianças, decisores e profissionais que trabalham na promoção dos direitos e na proteção das crianças e dos jovens em várias áreas

Breve descrição

O Seminário Internacional "Refletir sobre a participação da criança na tomada de decisão pública" corresponde ao evento de lançamento da Iniciativa "Reforçar a proteção dos direitos da criança em áreas prioritárias", financiada pelo Fundo para as Relações Bilaterais dos EEA Grants.

Este evento teve lugar em Portugal, simbolicamente na Sala do Senado da Assembleia da República, onde crianças e decisores apresentaram e debateram as suas comunicações centradas na participação das crianças nos processos de tomada de decisão.

Período de implementação

2 de julho de 2019

Resultados alcançados

O Seminário Internacional "Refletir sobre a participação da criança na tomada de decisão pública" proporcionou uma oportunidade adicional para debater e sensibilizar para a necessidade de implementar e reforçar o direito das crianças a participarem em todos os assuntos que lhes dizem respeito, inclusivamente na tomada de decisão pública.

Hiperligações para conteúdos *online*

<https://www.eeagrants.gov.pt/en/programmes/bilateral-relations/news/launch-event-of-the-initiative-enhancing-the-protection-of-the-rights-of-the-child-in-priority-areas/>

Sétimo Ciclo do Diálogo Jovem – “Criar Oportunidades para as e os Jovens”



Entidade coordenadora

Conselho Nacional da Juventude (PT)

Outras entidades participantes

Direção-Geral da Reinserção e Serviços Prisionais

Beneficiários

Jovens residentes em Centros Educativos

Breve descrição

Processo de consulta realizado através de entrevistas presenciais com jovens em Centros Educativos.

Período de implementação

Setembro de 2019

Resultados alcançados

Entrevistas presenciais a cerca de 90 jovens, realizadas em seis sessões que tiveram lugar nos cinco Centros Tutelares Educativos. Os resultados deste processo de consulta foram incluídos nos documentos produzidos pelo Conselho Nacional da Juventude e na atividade de *lobby* junto dos decisores.

Hiperligação para conteúdos *online*

<https://www.cnj.pt/resultados-do-7-o-ciclo-do-dialogo-jovem-da-u-e/>

Ung Arena – Um Modelo de Descrição para uma Forma de Trabalhar com Jovens



Entidade coordenadora

Município de Oslo, Bairro de Gamle Oslo (NO)

Outras entidades participantes

Governador do Município de Oslo e Viken

Beneficiários

Jovens entre os 12 e 25 anos de idade, com episódios relacionados com saúde mental, intoxicação e violência

Breve descrição

Ung Arena (Espaço Jovem) é um serviço municipal de base, gratuito para os jovens que utilizam as instalações. O grupo-alvo são crianças e jovens com idade compreendida entre os 12 e 25 anos, que possam ter ou ter tido problemas de saúde mental ou de abuso de substâncias.

O serviço foi desenvolvido em colaboração com jovens e é prestado com base nas necessidades destes. O serviço da Ung Arena é flexível e inclui o atendimento de chamadas, acompanhamento diário, ajuda prática e contacto através das redes sociais, entre outros. As crianças e jovens descrevem-no como "um lugar onde se pode vir e falar sobre o que se está a pensar". O modelo Ung Arena baseia-se num sólido apoio assente no conhecimento e está de acordo com as orientações e estratégias políticas e de investigação que sublinham o valor da intervenção precoce, a necessidade de uma melhor coordenação dos serviços existentes, bem como a importância de serviços facilmente acessíveis para que os jovens os possam utilizar. As necessidades e desejos das próprias crianças e dos jovens estão no centro das atenções, o que, por conseguinte, enfatiza fortemente a participação dos jovens no desenvolvimento do serviço.

Uma vez que serviços pouco úteis também resultam da parca influência exercida pelos jovens na forma como os serviços devem ser, a Ung Arena tem como princípio diretor que os utilizadores devem ter grande influência sobre o serviço prestado. A fim de ser um serviço inclusivo para todos os jovens que precisem de alguém com quem falar, a Ung Arena pretende ajudar a reduzir o estigma que possa estar associado aos cuidados de saúde mental.

Período de implementação

Em curso desde 2015, quando o Bairro de Gamle Oslo e o Governador do Município de Oslo e Viken cooperaram para o estabelecimento de um serviço de base para crianças e jovens com enfoque na saúde mental e no abuso de substâncias.

Resultados alcançados

O Governador do Município contribuiu para o desenvolvimento do serviço e com apoio financeiro. O Bairro de Gamle Oslo colaborou com uma organização designada "Saúde Mental" para obter a perceção e os desejos dos utilizadores incluídos no novo serviço. Foi realizada uma viagem de estudo à Dinamarca para aprender sobre o modelo australiano "Headspace". Foram realizados vários workshops com a juventude local, focados na conceção de serviços amigos dos jovens e com a intenção de desenvolver o seu próprio modelo, adaptado aos jovens noruegueses.

As experiências dos centros Ung Arena evidenciam que os temas ali abordados pelos jovens incluem questões relacionadas com: problemas mentais, solidão, depressão, conflito, situações de vida difíceis, habitação, ansiedade, trauma, violência/abuso, problemas decorrentes [do consumo] de drogas, abandono escolar, bullying, distúrbios alimentares e incerteza sobre a sexualidade/saúde sexual.

Hiperligação para conteúdos *online*

<https://www.ungarenaoslo.no/wp-content/uploads/2020/03/Ung-Arena-modellbeskrivelse-original.pdf>

Voluntariado – Namorar com *Fair Play*



Entidade coordenadora

Instituto Português do Desporto e Juventude (PT)

Outras entidades participantes

Escolas e associações sem fins lucrativos

Beneficiários

Jovens com idade entre os 16 e os 30 anos, envolvidos enquanto voluntários

Breve descrição

Esta ação de voluntariado é um projeto de prevenção da violência no namoro que decorre nas cinco regiões do continente – Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve e que visa a formação de Bolsas Locais de Animadores(as). Após sensibilização e formação específica na área, os(as) animadores(as) irão desenvolver e dinamizar projetos com jovens em escolas, instituições do ensino superior, municípios e/ou outras entidades do setor terciário.

Período de implementação

De outubro de 2018 a junho de 2019

Resultados alcançados

A ação envolveu 44 voluntários que trabalharam diretamente com 6.653 estudantes de 46 escolas

Hiperligação para conteúdos *online*

<http://juventude.gov.pt/Voluntariado/namorar-com-fairplay/Paginas/NamorarcomFairPlay.aspx>

Voluntariado – Navega(s) em segurança?



Entidade coordenadora

Instituto Português do Desporto e Juventude (PT)

Outras entidades participantes

Membros do Consórcio Internet Segura

Beneficiários

Crianças, jovens, pais, educadores e cidadãos em geral

Breve descrição

O Programa visa contribuir para o desenvolvimento da utilização responsável e segura da Internet, através da realização de sessões de sensibilização e ações de divulgação de curta duração.

As sessões de sensibilização têm a duração média de 60 minutos, nelas sendo abordados conceitos relacionados com segurança no computador pessoal/ telemóvel/tablet, navegação inteligente/crítica e comunicação online. As sessões podem ser temáticas, centradas em questões específicas como o cyberbullying, notícias falsas (fake news), dependência online, proteção de dados e discurso de ódio. As ações de divulgação são integradas em eventos ou programas de grandes dimensões - tais como a Futurália, Qualifica, festivais de música - entre outros. Algumas ações, que envolvam o público, são preparadas a partir de uma temática específica.

Os animadores das sessões são jovens voluntários, acompanhados por técnicos do Instituto Português do Desporto e Juventude.

Período de implementação

Anualmente, de fevereiro até ao final de novembro

Resultados alcançados

Em 2019, foram realizadas 450 sessões de sensibilização em todo o país, envolvendo um total de 12 288 participantes.

Hiperligação para conteúdos online

<https://www.juventude.gov.pt/eventos/voluntariadojovem/paginas/voluntariadojovem-navegasemseguranca2019.aspx>

Website UNG.NO



Entidade coordenadora

Direção para as Crianças, Jovens e Assuntos Familiares (NO)

Outras entidades participantes

Não aplicável

Beneficiários

O grupo-alvo é composto principalmente por jovens com idades compreendidas entre os 13 e os 20 anos.

Breve descrição

O *website* da UNG.NO é o canal de informação pública do Estado para os jovens e é da responsabilidade da para as Crianças, Jovens e Assuntos Familiares (Bufdir).

Oferece informação e orientação aos jovens e inclui um serviço de inquérito onde os jovens podem colocar perguntas sobre assuntos que lhes digam respeito.

O *website* conta com a colaboração de vários jovens jornalistas que respondem a perguntas sobre amizade e outros assuntos a que os próprios jovens respondem melhor.

Período de implementação

Em curso

Resultados alcançados

Criação e alimentação regular do *website*

Hiperligação para conteúdos *online*

<https://www.ung.no/>

Workshops com a participação de crianças sobre a participação da criança em procedimentos de avaliação da idade



Entidade coordenadora

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (PT)

Outras entidades participantes

AKTO – Democracia e Direitos Humanos, Alto Comissariado para as Migrações, Casa Pia de Lisboa, Conselho Português para os Refugiados, Fundação COI, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Beneficiários

Crianças migrantes e refugiadas e crianças envolvidas em situações em que os procedimentos de avaliação da idade são legalmente exigidos, incluindo vítimas de tráfico de seres humanos, crianças sob proteção internacional, crianças não-acompanhadas e sem documentos ou titulares de documentos inválidos.

Breve descrição

Financiados pelo Conselho da Europa, os workshops foram organizados e os documentos foram produzidos no pleno respeito pelos princípios consagrados na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e de acordo com as orientações específicas do Conselho da Europa sobre a proteção dos direitos das crianças.

Os workshops foram realizados em ambientes amigos das crianças. Os facilitadores utilizaram materiais e linguagem amigável da criança, incluindo língua gestual portuguesa, a fim de satisfazer as necessidades especiais das crianças com deficiência e permitir a participação numa base de igualdade de oportunidades.

Período de implementação

Em 2018, foi submetida e aprovada a candidatura, foram preparados materiais e realizadas reuniões com os facilitadores. Os workshops tiveram lugar durante o mês de janeiro de 2019.

Resultados alcançados

It was ascertained that children were provided very scarce information on what is the process of age assessment and its objectives, as well as regarding their rights and what they mean. Therefore, the National Commission decided to submit to the Council of Europe a new application for the development of an informative brochure in child-friendly language.

Foram realizadas quatro edições dos workshops - três em Lisboa e uma em Coimbra -, de modo a recolher as opiniões das crianças de diferentes grupos etários, géneros, origens étnicas e nacionalidades e crianças com deficiência. Os resultados dos workshops foram incluídos no relatório do Conselho da Europa *We are children, hear us out!* “Somos crianças, escutem-nos”. Foi constatado que as crianças receberam informações muito escassas sobre o que é o processo de avaliação da idade e os seus objetivos, bem como em relação aos seus direitos e ao que eles significam. Por conseguinte, a Comissão Nacional decidiu submeter ao Conselho da Europa uma nova candidatura para o desenvolvimento de uma brochura informativa sobre a matéria em linguagem amigável das crianças (cf entrada Brochura “Uma avaliação de idade que respeita os direitos da criança”).

Hiperligação para conteúdos *online*

<https://www.cnpdpcj.gov.pt/within-the-framework-of-international-organizations>

Relatório *We are children, hear us out!*

<https://rm.coe.int/we-are-children-hear-us-out-children-speak-out-about-age-assessment-re/16809486f3>



PART III – Agradecimentos

A Comissão Nacional para a Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (Portugal) e a Agência para o Bem-Estar da Criança e da Família da Cidade de Oslo (Noruega) gostariam de agradecer aos EEA Grants/Fundo para as Relações Bilaterais pelo financiamento desta iniciativa bilateral, bem como a todas as entidades em Portugal e na Noruega – e aos seus respetivos representantes – que aceitaram o nosso convite para participar nas atividades desta iniciativa ao longo do seu período de implementação, as quais foram nossas parceiras e fontes diretas num processo de cooperação muito enriquecedor, nomeadamente:

- Alto Comissariado para as Migrações (Portugal)
- Casa Pia de Lisboa, I.P. (Portugal)
- Centro de Estudos Judiciários (Portugal)
- Centro de Estudos para a Intervenção Social (Portugal)
- Centro Internet Segura – Fundação para a Ciência e a Tecnologia (Portugal)
- Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (Portugal)
- Direção para as Crianças, Jovens e Assuntos Familiares (Noruega)
- Direção-Geral da Educação (Portugal)
- Direção-Geral da Saúde (Portugal)
- Direção-Geral da Reinserção e Serviços Prisionais (Portugal)
- Guarda Nacional Republicana (Portugal)
- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (Portugal)

- Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (Portugal)
- Ministério das Crianças e das Famílias (Noruega)
- Ministério do Governo Local e da Modernização (Noruega)
- Polícia de Segurança Pública (Portugal)
- Provedoria para as Crianças na Noruega (Noruega)
- Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P. (Portugal)
- The Change Factory (Noruega)
- Ung Arena (Noruega)

A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens e a Agência para o Bem-Estar da Criança e da Família da Cidade de Oslo gostariam de agradecer especialmente às crianças e jovens em Portugal e na Noruega, que nos enriqueceram e a esta iniciativa com as suas vozes e opiniões, através do seu envolvimento nas atividades desta iniciativa bilateral. Melhor do que qualquer entidade ou pessoa adulta, as crianças e jovens sabem como se sentem e vivem a promoção e proteção dos seus direitos em cada contexto e momento. As suas opiniões e sugestões facultam-nos pontos de vista mais precisos sobre a realidade que lhes é própria. São o foco da nossa missão – a promoção dos direitos e a proteção de crianças e jovens – e, juntamente com eles, aprendemos não só a protegê-los e a promover melhor os seus direitos, mas também como fazê-los sentirem-se protegidos, a ter em conta as suas opiniões, a garantir que são realmente ouvidos por pessoas adultas e instituições e a ter uma contribuição ativa para a criação de políticas e para a tomada de decisão. São as crianças quem melhor nos pode ensinar como fazer melhor em todas as áreas, no interesse superior de todas as crianças.

ANEXO I

VOZES DAS CRIANÇAS

Nota Introdutória

O seguinte conteúdo reflete pensamentos e opiniões escritas e faladas de crianças que se expressaram por ocasião da sua participação em *workshops* temáticos e eventos paralelos realizados no âmbito da iniciativa bilateral “Reforçar a proteção dos direitos da criança em áreas prioritárias” e em resposta a um questionário anónimo divulgado neste contexto.

Trata-se de um conjunto de expressões e frases nas palavras das próprias crianças, cujo conteúdo enriquecedor deve ser incorporado e destacado neste Referencial de Boas Práticas. Organizados de acordo com os principais temas em que estão centradas, estes contributos abordam questões importantes e fornecem pistas claras que certamente concorrerão para reforçar a proteção dos direitos da criança em áreas prioritárias, incluindo a participação das crianças.

O nosso profundo apreço pelo seu generoso contributo é, assim, expresso por este meio.

* *

PARTE A – O QUE...

... O QUE É, PARA TI, A FELICIDADE?

- Ajudar alguém; fazer outras pessoas felizes; a felicidade das outras pessoas é a minha felicidade; ver que aqueles que eu amo são felizes; o sorriso do meu filho
- Brincar; divertir-me; desfrutar; sorrir; rir; música; cultura; desporto
- Família; quando me sinto confortável a falar com os meus pais; união
- Falar com alguém; ter alguém que ouça os nossos problemas; ter um adulto para (me) ajudar; ser ajudado por alguém
- Saúde, saúde física e mental; ter energia
- Acontece, não é algo que encontramos; está relacionado com um determinado momento ou situação; está relacionado com sentir-se seguro com uma pessoa ou ambiente; quando recebemos boas notícias ou um presente; quando acordamos sentindo-nos bem e sentindo que vamos ter um dia maravilhoso
- Amizade; falar com amigos; estar com amigos; divertir-me com amigos; união com a família e amigos
- Ser capaz de atingir objetivos; ser capaz de seguir em frente; estar em paz com o que consigo fazer na escola, com a família e como pessoa; escola; ser bem-sucedido na vida escolar; ser feliz com os meus próprios objetivos
- Estar psicologicamente preparado para aceitar as dificuldades da vida; acredito que a felicidade é sobretudo a capacidade de reconhecer que nem sempre somos felizes e saber como lidar com isso; sorrir mesmo quando não temos tudo aquilo de que precisamos
- Algo mágico; é tudo; algo incrível; a melhor coisa do mundo; um estado permanente ao longo da vida; é uma fase de plenitude, satisfação e equilíbrio físico e psicológico em que a ansiedade e o sofrimento se transformam em algo de bom
- Alegria; fixe; bem-estar; bom humor; sorriso
- Sentir-se leve; liberdade; fazer o que gosto de fazer
- Emoção; sentimento; uma mistura de emoções; sentimentos que podemos nutrir em relação a outras pessoas ou às suas ações ou mesmo a locais e a muitas outras coisas
- Sentir-se amado por si mesmo; sentir-se bem consigo mesmo; ser autoconfiante
- Ser amado; sentir-se amado; sentir-se amado por alguém; estar com alguém que amamos; precisar de alguém e amar; sentir-se bem com alguém

... O QUE TE LEVA A PENSAR QUE AS CRIANÇAS SÃO VULNERÁVEIS?

- As crianças dependem dos adultos
- As crianças são inocentes e ainda estão a aprender a lidar com as suas responsabilidades
- Nem todas as crianças conhecem os seus direitos
- Porque as crianças sentem vários sentimentos ao mesmo tempo e não sabem como lidar com essas emoções
- As crianças não são maduras e são demasiado sensíveis
- Intuição
- As crianças não sabem como resolver os seus próprios problemas
- As crianças não são tão fortes como os adultos e por vezes não sabem quais são as intenções dos adultos
- As crianças ofendem-se umas às outras sem pensar que o estão a fazer
- Porque, mesmo que os pais sejam responsáveis, os pais são humanos e cometem erros que, de alguma forma, podem afetar a vida das crianças
- As crianças são sempre mais frágeis no meio da sociedade
- As crianças não falam muito umas com as outras e não se ouvem umas às outras
- As crianças podem estar a passar por momentos difíceis da sua vida e sentir-se vulneráveis
- Por vezes, os adultos não se preocupam com o que as crianças pensam
- As crianças não são suficientemente ouvidas e, por vezes, quando o são, as suas opiniões não são levadas a sério pelos adultos
- As crianças levam as coisas demasiado a sério
- As coisas que lhes acontecem não são culpa delas
- Alguns adultos e outras crianças fazem algumas crianças sentir-se assustadas, intimidadas ou viver situações de violência em casa ou na escola
- Não são só os adultos que sofrem discriminação, violência, doença e problemas sociais
- Algumas crianças vivem em contextos de guerra e de pobreza
- Todas as pessoas são vulneráveis porque todas elas têm fraquezas e dificuldades

PARTE B – COMO...

... COMO PODEM OS PROFISSIONAIS GARANTIR QUE OS DOCUMENTOS QUE PRODUZEM REFLETEM OS PONTOS DE VISTA DAS CRIANÇAS?

- Ler em conjunto e contribuir para o documento
- Explicar porque é que o documento é importante
- Certificarem-se de que compreendemos, não falem [*simplesmente*] para nós ou de nós
- Deixar as crianças sozinhas quando necessário, as crianças são boas a esconder ou manter [*os seus pontos de vista/as suas opiniões*]
- [*Disponibilizar*] tempo suficiente, não com pressa
- Conhecer a criança, perguntar ou compreender aquilo com que a criança se sente confortável
- Observar a criança, escrever a opinião da criança, [*usar*] linguagem corporal, desenhar; facilitar a compreensão pelas crianças
- Relatórios intercalares, reuniões regulares cara a cara com o gestor do caso. Exigir que os documentos públicos incluam contributos das crianças
- Rever os documentos com crianças. As crianças podem contribuir para a sua redação, não é apenas ter conversas sobre a opinião das crianças. Escrever quais são os pontos de vista da criança

... COMO PODEM OS ADULTOS AJUDAR AS CRIANÇAS A EXPRESSAR AS SUAS NECESSIDADES?

- Não num ambiente de *open space*, [*mas com*] portas e janelas não-transparentes. Ouvir e telefonar
- Muito flexível. Carro, transporte, comida, necessidades [*são*] importantes, bilhete de autocarro, quarto próprio;
- Um adulto que tem uma relação com a criança e em quem a criança confia, não necessariamente o gestor do caso. Onde a criança estiver, não tem de ser uma reunião em gabinete, a uma hora determinada
- Falem connosco primeiro!!
- Terem tempo para nós, tempo para ouvir, organizar e deixar-nos participar
- Seja um adulto confiante que também dá algo em troca. Mostre que se preocupa

- Se necessitarmos, deixarem-nos ter um representante
- Atrevam-se a perguntar-nos e a ouvir o que temos a dizer
- Ouvir a criança no seu próprio ambiente, não num gabinete estéril, não na sala ao lado dos pais

...COMO PODEM OS ADULTOS TORNAR SEGURO QUE AS CRIANÇAS PARTILHEM AS SUAS OPINIÕES?

- Chamadas institucionais com o contacto primário na instituição, pelo menos uma vez por mês
- Demasiada informação não é boa informação. A informação não é transmitida até que seja compreendida
- Vamos falar com alguém em quem confiamos
- Mostrar que é útil falarmos
- Registrar a opinião da criança quando esta for expressa. Informar-se ainda mais, envolver-se
- [Ter] profissionais permanentes, enquadramento; mostrar como deve ser e não apenas dizer

... COMO PODEM OS ADULTOS INCLUIR AS CRIANÇAS EM TUDO O QUE SE RELACIONA COM A SUA VIDA?

- Vejam a criança como uma parte igual
- Cartazes informativos, brochuras. Ficar por perto, não pressionar, mas permanecer acessível
- Comunicar com um novo estudante/funcionário com cartazes e palavras

... COMO PODEM OS SERVIÇOS/INTERVENIENTES AGIR PARA QUE A OPINIÃO DAS CRIANÇAS SEJA TIDA EM CONTA E SEJA SER ADAPTADA À IDADE DAS CRIANÇAS?

- “Recorrer ao interesse e recorrer às entidades»
- Ouvir quem tem experiência antes de experimentar coisas novas
- Cuidar
- Função cognitiva
- Criação de redes de contacto

... COMO PODE O MUNDO SER MUDADO PARA SE TORNAR UM LUGAR MELHOR PARA AS CRIANÇAS?

- Só as crianças podem mudar o mundo, uma vez que os adultos são os responsáveis pela forma como se encontra agora
- Não só as crianças devem mudar o mundo, mas também - e sobretudo - os adultos devem fazê-lo; os políticos e legisladores devem corrigir os erros que levaram o mundo ao que é agora [*e que o deixaram nestas condições*] para as gerações vindouras
- Combater a discriminação, o preconceito, a hipocrisia, respeitar as pessoas e os seus direitos sem deixar ninguém para trás ou excluído
- Maturidade, estar consciente das próprias atitudes, mudanças internas, tentar ser feliz, tentar ter uma vida melhor, pedir ajuda a adultos quando necessário
- Aumentar a participação das crianças, ouvir as crianças em todos os assuntos que lhes dizem respeito, tomar as opiniões das crianças em devida consideração, dar mais direitos às crianças
- Acabar com guerras, violência, conflitos, *bullying* e confusão
- Melhorar as condições de vida das famílias, aumentar os investimentos, melhorar a saúde, melhores condições de trabalho, debater e refletir sobre a evolução social
- Promover o diálogo, debates, informação, sensibilização, fazer com que as pessoas se ouçam umas às outras sem medo de exprimir emoções, sentimentos e opiniões
- Empatia, solidariedade, amor, amizade, união, combater o egoísmo
- Inovação, criatividade, mudança de atitudes e perspetivas, mentalidade aberta, valorizar mais o mundo e reduzir a dependência das tecnologias
- Determinação, tomar medidas e não apenas dizer palavras, mudar através do exemplo, combater a preguiça
- Mudar a educação existente e acabar com o desrespeito para com os professores

Promoter:



Partner:

